

Diário do Legislativo de 28/08/2003

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Mauri Torres - PSDB

1º-Vice-Presidente: Deputado Rêmolo Aloise - PL

2º-Vice-Presidente: Deputado Adelmo Carneiro Leão - PT

3º-Vice-Presidente: Deputado Dilzon Melo - PTB

1º-Secretário: Deputado Antônio Andrade - PMDB

2º-Secretário: Deputado Luiz Fernando Faria - PSDB

3º-Secretário: Deputado Pastor George - PL

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 65ª Reunião Ordinária

1.2 - 17ª Reunião Especial - Destinada à Comemoração do Bicentenário de Nascimento do Duque de Caxias

1.3 - Reunião de Comissões

2 - ORDENS DO DIA

2.1 - Plenário

2.2 - Comissões

3 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 - Plenário

3.2 - Comissões

4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 - COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

6 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

7 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

8 - ERRATAS

ATAS

ATA DA 65ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 26/8/2003

Presidência do Deputado Antônio Carlos Andrada

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Proposta de Ação Legislativa nº 5/2003 - Ofícios e telegrama - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 983 a 988/2003 - Requerimentos nºs 1.216 a 1.226/2003 - Requerimentos dos Deputados Célio Moreira, Jô Moraes e outros e Paulo Piau e outros - Comunicações: Comunicações dos Deputados Dimas Fabiano e Leonídio Bouças - Interrupção e reabertura dos trabalhos ordinários - Encerramento - Ordem do dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Mauri Torres - Rêmolo Aloise - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Adalclever Lopes - Alberto Pinto Coelho - Ana Maria - André Quintão - Antônio Carlos Andrada - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Biel Rocha - Bonifácio Mourão - Carlos Pimenta - Célio Moreira - Chico Rafael - Chico Simões - Dalmo Ribeiro Silva - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Durval Ângelo - Elmiro Nascimento - Ermano Batista - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Gil Pereira - Gustavo Valadares - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - José Henrique - José Milton - Laudelino Augusto - Leonardo Moreira - Leonardo Quintão - Leonídio Bouças - Lúcia Pacífico - Luiz Humberto

Carneiro - Márcio Passos - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Marília Campos - Mauro Lobo - Miguel Martini - Neider Moreira - Olinto Godinho - Padre João - Paulo Cesar - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Ricardo Duarte - Roberto Carvalho - Roberto Ramos - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Sidinho do Ferrotaco - Vanessa Lucas - Wanderley Ávila - Weliton Prado - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Antônio Carlos Andrada) - Às 14 horas, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Ermano Batista, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- A Deputada Maria Olívia, 1ª-Secretária "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

PROPOSTA DE AÇÃO LEGISLATIVA Nº 5/2003

Do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Taiobeiras, em que solicita a realização de uma audiência pública com vistas ao abastecimento de água das comunidades do Norte de Minas e vale do Jequitinhonha. (- À Comissão de Participação Popular.)

OFÍCIOS

Da Sra. Benedita Souza da Silva, Ministra da Assistência Social (3), comunicando a transferência de recursos para os Fundos Estadual e Municipais de Assistência Social. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Do Sr. Joaquim Barbosa, Ministro do STF, solicitando o pronunciamento desta Casa sobre o alegado na petição relativa à ADIN nº 2.961.

Do Sr. Gudesteu Biber, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, informando o número dos precatórios de obrigação do Estado e suas autarquias, em atenção ao Requerimento nº 534/2003, da Comissão de Administração. (- Anexe-se ao Requerimento nº 534/2003.)

Do Sr. Silas Brasileiro, Deputado Federal (2), encaminhando, em atenção ao Requerimento nº 786/2003, da Comissão do Trabalho, informações da Caixa Econômica Federal sobre a aplicação dos recursos arrecadados por suas loterias; e informando, em atenção ao Requerimento nº 722/2003, da Deputada Vanessa Lucas, que o expediente foi encaminhado à Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda e à Secretaria da Receita Federal.

Do Sr. Romel Anízio Jorge, Deputado Federal, encaminhando, em atenção ao Requerimento nº 722/2003, da Deputada Vanessa Lucas, informação da Consultoria Legislativa da Câmara dos Deputados.

Do Sr. Kelsen Carneiro, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado, solicitando informação oficial quanto à diplomação e posse do Deputado Chico Simões.

Do Sr. Bilac Pinto, Secretário de Ciência e Tecnologia, manifestando apoio à Proposta de Emenda à Constituição nº 2/2003. (- Anexe-se à Proposta de Emenda à Constituição nº 2/2003.)

Do Sr. Agostinho Patrús, Secretário de Transportes e Obras Públicas (6), em que presta informações relativas aos Requerimentos nºs 192/2003, do Deputado Jayro Lessa; 265/2003, da Comissão de Transporte; 351/2003, do Deputado Domingos Sávio; 381/2003, do Deputado Márcio Passos; 342/2003, do Deputado Dimas Fabiano; e 522/2003, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva.

Do Sr. José Isaias Masiêro, Prefeito Municipal de Pirapetinga, prestando informações relativas a requerimento do Deputado Doutor Ronaldo, encaminhado pelo Ofício nº 818/2003/SGM.

Do Sr. Jarbas Eustáquio Avellar, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto, encaminhando cópia de moção, aprovada por essa Casa, de repúdio à recondução do Sr. Benedito Tadeu de Oliveira ao cargo de Diretor do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional em Ouro Preto. (- À Comissão de Educação.)

Do Sr. Fortunato Francisco do Couto, Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, solicitando, em atenção a requerimento do Vereador José Carlos de Andrade, aprovado por essa Casa, empenho junto às bancadas federais com vistas a que seja agilizada a aprovação do Projeto de Lei Federal nº 1.555/2003. (- À Comissão de Segurança Pública.)

Do Sr. Oswaldo Roberto Varella, Superintendente Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado, prestando informações sobre fiscalização de pessoas que trabalham irregularmente com segurança privada, portando armamento ilegal. (- À Comissão de Direitos Humanos.)

Da Sra. Maria Eliana Novaes, Subsecretária de Desenvolvimento da Educação, encaminhando informações em atenção ao Requerimento nº 970/2003.

Do Sr. Francisco Eustáquio Rabello, Corregedor-Geral de Polícia, encaminhando documentos em atenção a ofício da CPI do Narcotráfico, de 7/11/2000. (- À Comissão de Segurança Pública.)

Do Sr. Marcial Vieira de Souza, Coordenador da Promotoria de Defesa do Patrimônio Público, encaminhando cópia de relatório conclusivo de procedimento investigatório instaurado a partir de correspondência deste Legislativo, contendo cópia do Relatório Final da Comissão Especial do Tribunal de Contas. (- À Comissão de Administração Pública.)

Do Sr. Edson de Resende Castro, Promotor de Justiça da Comarca de Candeias (2), solicitando informações com vistas a instruir autos de inquéritos em curso nessa Promotoria.

Do Sr. Felipe Estabile Moraes, Chefe de Gabinete da Secretária da Educação, prestando informações a respeito de pedido de diligência encaminhado por meio do Ofício nº 1.271/2003/SGM. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 619/2003.)

Da Sra. Ângela Maria de Aquino e Silva, Presidente do Sindicato Nacional dos Servidores Públicos Civis do Brasil - Distrital de Manhuaçu, encaminhando denúncia contra o Prefeito Municipal de Manhuaçu. (- À Comissão de Administração Pública.)

Do Presidente do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público no Estado, solicitando empenho dos Deputados na derrubada do veto à Proposição de Lei nº 15.585. (- Anexe-se ao veto à Proposição de Lei nº 15.585.)

Do Sr. David Bernardes de Assis, Coordenador-Geral de Documentação da Agência Brasileira de Inteligência, prestando informações a respeito do Requerimento nº 909/2003, da Comissão de Direitos Humanos.

Da Sra. Lúcia Helena Apolinária da Silva, Secretária Extraordinária de Acompanhamento ao Programa Fome Zero, convidando para reunião do Conselho Operativo do Programa Fome Zero.

Do Sr. Geraldo Valadares Roquete, Chefe de Gabinete do Diretor-Geral do DER-MG (5), em atenção aos Requerimentos nºs 312/2003, do Deputado Márcio Passos, 840/2003, do Deputado Doutor Ronaldo, 549/2003, dos Deputados Adalclever Lopes e Leonardo Quintão, 552/2003, do Deputado Leonardo Quintão, e 494/2003, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, prestando informações concernentes aos assuntos objetos dos referidos requerimentos.

Do Sr. Duncan Frank Semple, Assessor Especial do Ministro da Saúde, em atenção ao Requerimento nº 476/2003, da Comissão de Saúde, enviando informação do Ministério da Saúde sobre o aumento do valor do investimento "per capita" em saúde, no Estado de Minas Gerais.

Do Sr. Jésus Trindade Barreto Júnior, Chefe de Gabinete do Chefe da Polícia Civil, em atenção ao Requerimento nº 133/2003, do Deputado Ricardo Duarte, prestando informações relativas ao assunto objeto do supracitado requerimento.

Do Sr. Robson Braga de Andrade, Presidente do Sistema FIEMG, encaminhando cópias de documentos enviados a autoridades públicas federais. (- À Comissão de Turismo.)

Do Sr. Ricardo Mendanha Ladeira, Diretor-Presidente da BHTrans, em atenção ao Ofício nº 1.946/2003/SGM, indicando o Sr. Antônio Cláudio Kubrusly para representá-lo em reunião da Comissão de Transporte. (- À Comissão de Transporte.)

Do Sr. José Sebastião de Carvalho, Presidente da Fundação de Apoio à Cultura, Ensino, Pesquisa e Extensão de Alfenas, enviando prestação de contas do exercício de 2003. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

TELEGRAMA

Da Sra. Martha Lyra Nascimento, Chefe de Gabinete do Presidente do Senado Federal, em atenção ao Requerimento nº 705/2003, do Deputado Paulo Piau, informando que o Projeto de Lei Federal nº 28/2003 contará com toda a atenção do Presidente do Senado Federal no que se refere a sua tramitação.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 983/2003

Declara de Utilidade Pública a Creche e Escola Infantil Doce Segredo, com sede no município de Sabará.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Creche e Escola Infantil Doce Segredo, com sede no município de Sabará.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 20 de agosto de 2003.

Célio Moreira

Justificação: O objetivo deste projeto de lei é declarar de utilidade pública a Creche e Escola Infantil Doce Segredo, entidade civil, sem fins lucrativos, que tem a finalidade de atender crianças de até 7 anos, proporcionando-lhes alimentação, higiene, recreação e ensino e promovendo

iniciativas para complementar a educação, priorizando a assistência social.

A referida Associação funciona regularmente há mais de dois anos, e sua diretoria é composta de pessoas idôneas, que não percebem nenhuma remuneração pelas funções que exercem, conforme consta em atestado do Presidente da Câmara Municipal de Sabará.

Por ser justo, peço aos nobres colegas a aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 984/2003

Dispõe sobre a instalação e a obrigatoriedade da manutenção programada de sistemas centrais de ar condicionado e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - A instalação de aparelhos e centrais de ar condicionado em estabelecimentos comerciais e industriais, prédios públicos e privados, hospitais, hotéis, clínicas ou similares deverá:

I - ser precedida de projeto técnico elaborado e aprovado de conformidade com as normas técnicas vigentes, expedidas pelos órgãos competentes;

II - ter aprovação prévia do engenheiro responsável pela obra.

Art. 2º - As manutenções preventivas e corretivas nos sistemas condicionadores de ar serão obrigatórias e obedecerão aos seguintes critérios:

I - as manutenções preventivas e corretivas serão processadas de conformidade com as normas técnicas específicas da ABNT e de acordo com as recomendações dos fabricantes;

II - será obrigatória pelo menos uma manutenção semestral em todos os sistemas centrais de ar condicionado, para preservação dos equipamentos e das condições de saúde pública e do meio ambiente;

III - as manutenções deverão ser executadas por empresas especializadas do ramo, legalmente constituídas, que deverão comprovar:

a) registro no órgão competente de, pelo menos, um engenheiro mecânico em seus quadros;

b) existência, em seus quadros, de técnicos legalmente habilitados para o exercício da função, em número proporcional ao serviço a ser executado;

IV - os ambientes condicionados deverão garantir aos ocupantes dos imóveis, simultaneamente, por meio de manutenções periódicas, condições adequadas de conforto térmico e de pureza do ar ambiente, de modo a evitar a proliferação ou a propagação, entre outros, de:

a) agentes biológicos: bactérias, vírus, fungos, mofo, protozoários, algas, odores corporais;

b) agentes químicos: monóxido de carbono, bióxido de carbono, bióxido de nitrogênio, ozônio, formaldeído, solventes, fumaça de tabaco e diversos outros compostos químicos voláteis;

c) agentes inertes respiráveis: microfibras de amianto, de lã e de vidro, fibras naturais, poeiras.

Art. 3º - Os serviços de manutenção a que se refere o "caput" do art. 2º serão fiscalizados pelos órgãos competentes da administração municipal, estadual ou federal.

Art. 4º - O Termo de Responsabilidade Técnica, emitido pelo órgão fiscalizador responsável, certificando as condições de manutenção dos equipamentos e dos sistemas de ar condicionado, deverá ser afixado em local visível nos respectivos imóveis.

Art. 5º - Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no prazo de sessenta dias contados de sua publicação.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 2003.

Ivair Nogueira

Justificação: Segundo publicações da Associação Brasileira de Refrigeração, Ar Condicionado, Ventilação e Aquecimento - ABRAVA - e de outros órgãos competentes, "nos últimos anos tem aumentado, em níveis que preocupam, o índice das enfermidades respiratórias causadas pela má qualidade do ar nos ambientes em que existem condicionadores de ar".

Estudos diversos revelam que, quando um percentual significativo de ocupantes de edifícios, prédios, hospitais e outros recintos fechados apresentam sintomas persistentes, de menor ou maior gravidade, tais como alergia, dor de cabeça, irritação dos olhos e das mucosas, dor de garganta, tontura, náusea e fadiga, não atribuíveis a fatores pessoais de sensibilidade ou doença, os quais desaparecem pouco tempo depois da saída do ambiente fechado onde trabalham ou moram, fica evidente que os sintomas estão relacionados com as condições ambientais. Em

ambientes confinados, devido à acumulação de variados poluentes que não têm como ser eliminados ou suficientemente diluídos, o ar torna-se rapidamente desagradável e até mesmo irrespirável. É o que chamam de "síndrome dos edifícios doentes".

Preocupantes, nessas situações, são os surtos graves de doenças respiratórias, às vezes fatais para pessoas mais sensíveis, que, segundo se constatou, foram contaminadas pelo ar respirado no ambiente fechado do local onde permanecem por determinado período. Um dos agentes patogênicos mais perigosos que às vezes é encontrado nesses locais é a bactéria Legionella, que provoca uma forma rara e grave de pneumonia, às vezes fatal para o ser humano.

Os edifícios e os prédios modernos dotados de ar condicionado, os quais, em princípio, deveriam garantir condições ambientais confortáveis e saudáveis, não estão imunes a esses problemas. Pelo contrário, a existência de sistema de ar condicionado parece somente agravar o problema.

Um sistema de ar condicionado exige manutenção competente e constante, em estreita obediência às normas técnicas da ABNT e às recomendações dos fabricantes do aparelho e dos equipamentos. Caso contrário, o próprio sistema pode ser uma fonte de poluição autônoma e prejudicial.

O objetivo desta proposição é regulamentar a instalação e a manutenção de sistemas e equipamentos de ar condicionado, para evitar que ocorram os problemas citados, e, dessa forma, contribuir para a melhor qualidade de vida das pessoas que trabalham ou vivem em recintos com ar condicionado.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Saúde para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 985/2003

Altera o art. 6º da Lei nº 12.276, de 24 de julho de 1996, que autoriza o Poder Executivo a firmar contrato ou convênio com empresa ou consórcio de empresas, com o objetivo de implementar sistema parceria para a execução de obras de infra-estrutura no Estado e a dar outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica alterado ao art. 6º da Lei nº 12.276, de 24 de julho de 1996:

"Art. 6º - As obras e os serviços executados, assim como seus bens e valores agregados, serão automaticamente tidos como doados, sem encargo, ao Estado se, decorrido o prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias após o seu término, a empresa ou as empresas consorciadas não tiverem logrado incremento de faturamento igual ou superior a 20% (vinte por cento) da estimativa de que trata o art. 4º desta lei."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 25 de agosto de 2003.

Leonardo Quintão

Justificação: A lei em comento tem o objetivo de autorizar o Poder Executivo a celebrar convênios com empresas privadas que desejarem construir e reformar obras públicas tais como rodovias, hidrovias, pontes, aeroportos, portos fluviais, armazéns e silos.

Todavia, em que pese ao escopo de abrir ampla perspectiva para a economia mineira, a proposta, acredita-se, foi por demais ousada em estabelecer um percentual tão elevado.

Destarte, a adequação em comento traduz as perspectivas traçadas dentro de uma realidade mais razoável e oportuna, notadamente, quando analisados aspectos de crescimento da economia de Minas Gerais e a conseqüente geração de receita tributária, investimentos no Estado e demais efeitos multiplicadores.

Espera-se o apoio de nossos nobres colegas para a aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 986/2003

Cria o Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Comércio Exterior do Aeroporto Regional da Zona da Mata e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica criado o Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Comércio Exterior, com o objetivo de consolidar a região da Zona da Mata como pólo de desenvolvimento e de negócios relacionados com o comércio exterior, mediante o aproveitamento da infra-estrutura do Aeroporto Regional da Zona da Mata.

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo, para a consecução dos objetivos do Programa:

I - apoiar a criação de centros de prestação de serviços de movimentação, distribuição e armazenagem de mercadorias;

II - facilitar a realização dos transportes multimodal, intermodal e de transbordo e a utilização, a consolidação e a desconsolidação de cargas;

- III - incentivar a criação de parque industrial voltado para a indústria não poluente de alta tecnologia e de produtos de grande valor agregado;
- IV - promover o incremento das operações de importação e exportação de mercadorias e da prestação de serviços, com utilização do transporte aéreo pelo Aeroporto Regional da Zona da Mata;
- V - incentivar o desenvolvimento ordenado dos municípios situados no entorno do Aeroporto Regional da Zona da Mata, especialmente dos Municípios de Rio Novo, Goianá e Coronel Pacheco, orientando-os para a instalação de empresas dedicadas às atividades de comércio exterior, cargas e serviços e a atividades complementares a estas;
- VI - atrair empresas seguradoras, de entrega de encomendas, de transporte e de turismo para o entorno do Aeroporto;
- VII - promover a criação de centros de convenção e criar incentivos para os setores hoteleiro e de alimentação;
- VIII - promover a criação ou a ampliação de terminais de carga.

Art. 3º - São requisitos para participar do Programa:

- I - ser contribuinte inscrito no Cadastro de Contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - do Estado de Minas Gerais ou no Cadastro de Contribuintes de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -, em município mineiro;
- II - exercer atividade industrial, comercial ou de prestação de serviços na área de abrangência do Programa;
- III - apresentar projeto de utilização de unidade industrial, comercial ou de prestação de serviços, caracterizada como estruturante nas atividades do Aeroporto Regional da Zona da Mata;
- IV - apresentar comprovação de cumprimento do Plano Diretor da Área de Influência do Aeroporto Regional da Zona da Mata, quando couber.

Art. 4º - São medidas para a efetivação do Programa:

- I - concessão de benefícios, incentivos e facilidades fiscais estaduais, tais como:
 - a) diferimento e suspensão da incidência do ICMS;
 - b) regime de substituição tributária;
 - c) transferência de créditos acumulados do ICMS;
 - d) regimes especiais facilitados do cumprimento de obrigações tributárias acessórias;
 - e) prazos especiais para pagamento dos tributos estaduais;
- II - criação de posto fazendário nas imediações do Aeroporto, exclusivamente para atender às empresas participantes do Programa;
- III - inserção nos programas de financiamento com recursos de fundos estaduais existentes ou a serem criados;
- IV - implantação de regimes aduaneiros especiais, como entrepostos aduaneiros, depósitos alfandegados certificados, admissão temporária, entreposto industrial, estação aduaneira do interior e depósito especial alfandegado, na região do Aeroporto, destinados a dar suporte às operações de comércio exterior, em comum acordo com a União;
- V - criação de área de neutralidade fiscal, com o objetivo de desonerar de tributação estadual as operações e prestações internas e de importação realizadas por empresa participante do Programa;
- VI - celebração de convênio de mútua colaboração com órgão ou entidade das administrações federal, estadual ou municipal.

Art. 5º - O Programa será administrado por um Grupo Coordenador, composto de representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- I - Banco de Desenvolvimento do Estado de Minas Gerais - BDMG -;
- II - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG -;
- III - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE -;
- IV - Secretaria de Estado do Turismo - SETUR -;
- V - Secretaria de Estado da Fazenda - SEF -;
- VI - Instituto de Desenvolvimento Industrial de Minas Gerais - INDI -;
- VII - Minas Gerais Participações S.A. - MGI -;

VIII - Companhia de Distritos Industriais de Minas Gerais - CDI-MG -;

IX - Subsecretaria de Assuntos Internacionais;

X - Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - FIEMG -;

XI - Associação Comercial do Estado de Minas Gerais - ACM -;

XII - Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO.

§ 1º - O Grupo Coordenador será presidido por representante de um dos órgãos ou das entidades do Estado, indicado pelo Governador do Estado.

§ 2º - A participação das entidades de que tratam os incisos X, XI e XII no Grupo Coordenador fica condicionada à adesão voluntária, que será formalmente manifestada ao Governador do Estado.

Art. 6º - Compete ao Grupo Coordenador:

I - realizar levantamentos e estudos e elaborar o Plano Diretor da Área de Influência do Aeroporto Regional da Zona da Mata, podendo, para tanto, requisitar a participação de órgão ou entidade do Poder Executivo, bem como solicitar a cooperação de órgãos e entidades dos níveis federal e municipal;

II - propor ao Governador do Estado alteração da legislação, com o objetivo de incrementar as atividades aeroportuárias do Aeroporto Regional da Zona da Mata;

III - deliberar sobre os pedidos de inclusão no Programa;

IV - examinar plano de aplicação de recursos, conforme diretrizes estabelecidas nos planos de ação do Poder Executivo;

V - examinar áreas para efeito de implantação ou ampliação de unidade industrial, comercial ou de prestação de serviços;

VI - celebrar convênios com órgãos e entidades das administrações públicas federal, estadual ou municipal.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 26 de agosto de 2003.

Leonardo Moreira

Justificação: Este projeto de lei busca criar melhores condições para o incremento das atividades aeroportuárias do Aeroporto Regional da Zona da Mata, para que ele passe a operar com sua capacidade total, com a instalação de indústrias, consolidando-se, assim, como pólo de desenvolvimento e de negócios relacionados com o comércio exterior na Zona da Mata.

Tais medidas colocariam a Zona da Mata na rota do comércio internacional, visto que as empresas que se instalarem nessa região teriam os benefícios dos incentivos fiscais propostos no projeto, o que diminuiria consideravelmente o custeio de seus produtos e facilitaria o escoamento e o transporte das mercadorias, garantindo-lhes preços competitivos, capazes de atender cada vez mais a exigente economia globalizada.

Para os municípios vizinhos do aeroporto, a implantação do pólo industrial possibilitaria um aumento considerável de receita tributária e a criação de milhares de postos de trabalho, diretos e indiretos, contribuindo para amenizar o desemprego, um dos problemas mais aflitivos de nossa sociedade, principalmente das cidades do interior, diminuindo o crescente êxodo de trabalhadores para as grandes cidades.

Há que se considerar, ainda que, comparativamente ao ganho que terá o Estado, tanto no âmbito econômico quanto no social, os investimentos a serem feitos pelo poder público serão de pequena monta, visto que, além do apoio de toda a infra-estrutura já existente de um moderno aeroporto, no nível dos melhores do mundo, nossa malha viária está em franco processo de modernização. Esse último fator contribui decisivamente para o sucesso do empreendimento, garantindo um abastecimento eficiente de matérias-primas de todos os pontos do Estado e do País, bem como o escoamento da parte da produção que se destinar ao mercado consumidor interno.

O setor de prestação de serviços também será muito relevante para dar sustentação às várias demandas de serviços, o que, certamente, atrairá para aquela localidade as grandes empresas do ramo. Por fim, quanto ao aspecto do turismo, é importante salientar que, junto do desenvolvimento industrial que se pretende alcançar, o suporte hoteleiro e de lazer se fará também necessário.

A Constituição da República, em seu art. 170, VII e VIII, estatui que a ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados, entre outros, os princípios da redução das desigualdades regionais e sociais e o pleno emprego.

A Carta Magna, em seu art. 23, X, atribui competência comum à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios no que concerne ao combate às causas da pobreza e aos fatores de marginalização e à promoção da integração social dos setores desfavorecidos.

A Constituição Estadual, por sua vez, no seu art. 61, XVII, XVIII e XIX, determina que compete à Assembléia Legislativa dispor, com a sanção do Governador do Estado, sobre matérias decorrentes da competência comum, da legislação concorrente e da competência reservada ao Estado federado.

Deve-se frisar, por outro lado, que a matéria em análise não está relacionada no rol daquelas de iniciativa privativa previstas no art.66 da

Constituição mineira e, conseqüentemente, insere-se no campo de competência em que atua o parlamentar, que pode iniciar o processo legislativo em matéria dessa natureza.

Saliente-se que o Programa de que trata a proposição visa a estabelecer diretrizes com vistas ao estímulo das atividades econômicas na região do Aeroporto Regional da Zona da Mata, criando condições que possam promover e multiplicar as atividades comercial e produtiva, sendo, assim, de grande alcance social.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Turismo e de Fiscalização Financeira, para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 987/2003

Altera a Lei nº 12.633, de 8 de outubro de 1997.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O art. 1º, o art. 2º e seu § 1º da Lei nº 12.633, de 8 de outubro de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - "Fica instituída a Medalha de Honra ao Mérito Sérgio Vieira de Mello pela Defesa dos Direitos Humanos, destinada a distinguir, com apoio da iniciativa privada, pessoas físicas e jurídicas cuja atuação nas áreas de promoção e defesa dos direitos humanos mereça especial destaque.

Art. 2º - As concessões serão feitas pelo Governador do Estado por proposta do Conselho Estadual de Direitos Humanos, aprovada pela Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa de Minas Gerais.

§ 1º - O número de pessoas, instituições e organizações a serem agraciadas, anualmente, não será superior a 6 (seis)."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 2003.

Pastor George

Justificação: Esta proposição tem como objetivo prestar homenagem aos que lutam pelos direitos humanos em nosso Estado, em memória do diplomata brasileiro, morto em decorrência de um ataque à sede da ONU, em Bagdá.

Nascido em 15/3/48, no Rio de Janeiro, Vieira de Mello estudou filosofia em Paris e obteve o Título de doutorado pela Sorbonne. Foi o principal assessor da força das Nações Unidas no Líbano, entre 1981 e 1983. Foi eleito para dirigir o escritório de Assuntos Humanitários da ONU, em 1998. Foi nomeado administrador do Timor Leste, em 1999, com a tarefa de reconstruir o território devastado pela guerra.

Sérgio Vieira de Mello, morto no auge da carreira, atuou na solução de conflitos em vários países e tentava levar paz ao Iraque.

Funcionário de carreira da ONU, com experiência em resolução de conflitos internacionais, foi nomeado representante das Nações Unidas no Iraque, em 23 de maio último. No dia de sua posse disse o brasileiro que " ser um homem do sistema não significa ser um burocrata que passa a vida sentado num escritório".

Sua principal preocupação era com a segurança, tanto dos civis iraquianos, como do pessoal da ONU, tendo assim expressado: " Este é, provavelmente, um dos períodos mais humilhantes da história, desse povo".

Vieira de Mello dedicou mais de três décadas de carreira da ONU à defesa da paz, à causas humanitárias, enfrentando perigos nas regiões de conflito. Assim, representa o exemplo típico de defensor incansável dos direitos humanos.

Conferir seu nome à Medalha de Honra ao Mérito pela Defesa dos Direitos Humanos, é um a forma digna de Minas Gerais homenagear esse vulto da defesa, da dignidade e dos direitos inalienáveis de cada ser humano.

Ante as considerações apresentadas, conto com a aprovação dos nobres pares.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Direitos Humanos para parecer, nos termos do art. 190, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

Projeto de Lei Nº 988/2003

Declara de utilidade pública a Associação Missionária e Evangélica - AME -, com sede no Município de Além Paraíba.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Missionária e Evangélica - AME -, com sede no Município de Além Paraíba.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 2003.

Pastor George

Justificação: A Associação Missionária e Evangelística, fundada no dia 27/4/99, é uma entidade beneficente e sem fins lucrativos. Seus objetivos primordiais são: a) organizar e administrar seminários de conscientização da Igreja de Cristo na Terra; b) criar e administrar institutos de preparação de obreiros com chamada para missões; c) produzir e distribuir literatura educativa ou religiosa; d) formar uma biblioteca missionária ou mista; e) realizar cultos, simpósios, conferências, seminários, congressos, cursos e outros eventos sobre missões.

Apresenta, também, os requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, razão por que esperamos a anuência dos nobres colegas ao título declaratório proposto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 1.216/2003, do Deputado Antônio Andrade, solicitando seja formulado voto de congratulações com a comunidade do Município de Sacramento pelo transcurso de seu 183º aniversário de emancipação. (- Idêntica proposição foi apresentada anteriormente pelo Deputado Zé Maia. Anexe-se ao Requerimento nº 1.162/2003, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.)

Nº 1.217/2003, do Deputado Célio Moreira, solicitando seja formulado voto de congratulações com os Missionários Passionistas pelos 50 anos de trabalho social. (- À Comissão de Educação.)

Nº 1.218/2003, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Capitão PM Sérgio Henrique Soares Fernandes pela posse como Comandante da 5ª Companhia de Polícia Militar Independente, no Município de Itajubá.

Nº 1.219/2003, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Major PM Carlos José Batiliere, ex-Comandante da 5ª Companhia de Polícia Militar Independente, no Município de Itajubá, pelos relevantes serviços prestados à Corporação. (- Distribuídos à Comissão de Segurança Pública.)

Nº 1.220/2003, do Deputado Domingos Sávio, solicitando seja formulado voto de congratulações com a Igreja Matriz de Santa Rita de Cássia, no Município de Ritópolis, por lhe haver sido concedido o título de Santuário Diocesano da paróquia. (- À Comissão de Educação.)

Nº 1.221/2003, do Deputado Doutor Viana, solicitando seja formulada manifestação de aplauso ao Hospital das Clínicas pelos 75 anos de sua fundação. (- Idêntica proposição foi apresentada anteriormente pela Deputada Ana Maria. Anexe-se ao Requerimento nº 1.206/2003, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.)

Nº 1.222/2003, do Deputado Gilberto Abramo, solicitando seja formulado apelo ao Diretor do Banco do Brasil em Minas Gerais com vistas ao reconhecimento da Associação Mineira de Certificação de Produtos Orgânicos e da Associação de Certificação de Produtos Orgânicos Sapucaí. (- À Comissão de Política Agropecuária.)

Nº 1.223/2003, do Deputado Leonardo Quintão, solicitando seja formulado apelo ao Diretor-Geral do DER-MG com vistas à realização de melhorias na Rodovia MG-760. (- À Comissão de Transporte.)

Nº 1.224/2003, do Deputado Leonardo Moreira, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Transportes e Obras Públicas com vistas a que a administração do Aeroporto Regional da Zona da Mata fique nas mãos do Estado.

Nº 1.225/2003, do Deputado Leonardo Moreira, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado com vistas a que a administração do Aeroporto Regional da Zona da Mata fique nas mãos do Estado. (- Distribuídos à Comissão de Transporte.)

Nº 1.226/2003, da Deputada Marília Campos, solicitando seja formulada manifestação de aplauso à Delegacia Regional do Trabalho pela fiscalização feita na Siderúrgica Açominas. (- À Comissão do Trabalho.)

Do Deputado Célio Moreira, solicitando seja constituída comissão especial para proceder a estudos sobre o estado de conservação da malha viária estadual, especificamente do Anel Rodoviário de Belo Horizonte.

Da Deputada Jô Moraes e outros, solicitando seja constituída comissão especial para proceder à análise da crise financeira e institucional enfrentada pela Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte.

Do Deputado Paulo Piau e outros, solicitando seja constituída comissão especial para estudar a situação da cafeicultura em Minas Gerais.

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações dos Deputados Dimas Fabiano e Leonídio Bouças.

Interrupção dos Trabalhos Ordinários

O Sr. Presidente - A Presidência, nos termos do § 1º do art. 22 do Regimento Interno, interrompe os trabalhos ordinários para a realização da mobilização em defesa dos municípios pela redistribuição da arrecadação tributária.

- A ata deste evento será publicada em outra edição.

Reabertura dos Trabalhos Ordinários

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos ordinários.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando os Deputados para as reuniões extraordinárias de logo mais, às 20 horas, e de amanhã, dia 27, às 9 horas e às 20 horas, nos termos dos editais de convocação, e para a reunião ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 17ª REUNIÃO ESPECIAL, EM 25/8/2003

Presidência do Deputado Rêmoló Aloise

Sumário: Comparecimento - Abertura - Ata - Composição da Mesa - Registro de presenças - Destinação da reunião - Execução do Hino Nacional - Palavras do Sr. Presidente - Palavras do Deputado Doutor Viana - Palavras do General Paulo César de Castro - Entrega de placa - Apresentação musical - Encerramento - Ordem do dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Rêmoló Aloise - Adelmo Carneiro Leão - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Bonifácio Mourão - Chico Simões - Doutor Viana - José Henrique - Laudelino Augusto - Maria José Haueisen - Mauro Lobo - Paulo Cesar - Roberto Carvalho - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Wanderley Ávila.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Rêmoló Aloise) - Às 20h12min, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

Ata

- O Deputado Wanderley Ávila, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Composição da Mesa

O locutor - Convidamos a tomar assento à mesa os Exmos. Srs. General de Divisão Paulo César de Castro, Comandante da 4ª Região Militar e 4ª Divisão de Exército; General de Divisão do Exército, Amaury Sá Freire de Lima; Betinho Duarte, Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte; Décio de Carvalho Mitre, Presidente do Tribunal de Justiça Militar; Murilo Badaró, Presidente da Academia Mineira de Letras; e Deputado Doutor Viana, autor do requerimento que deu origem a esta homenagem.

Registro de Presenças

O locutor - Registramos a presença em Plenário dos Srs. Silvinho Resende, Vereador e Secretário da Mesa da Câmara Municipal de Belo Horizonte; Renato César do Nascimento Santana, Diretor-Geral do DER-MG; e Ari Vitorino Dias, Presidente da Associação dos Ex-Combatentes.

Destinação da Reunião

O locutor - Destina-se esta reunião à comemoração do bicentenário de nascimento do Duque de Caxias e à realização de homenagem ao Dia do Soldado.

Execução do Hino Nacional

O locutor - Convidamos os presentes a ouvir o Hino Nacional, que será interpretado pela Banda do Exército, sob a regência do Maestro 1º-Tenente Teófilo Helvécio.

- Procede-se à execução do Hino Nacional.

Palavras do Sr. Presidente

Exmos. Srs. Comandante da 4ª Região Militar e da 4ª Divisão de Exército, General de Divisão Paulo César de Castro; General de Divisão de Exército Amaury Sá Freire de Lima; Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, Vereador Betinho Duarte; Presidente do Tribunal de Justiça Militar, Décio de Carvalho Mitre; Presidente da Academia Mineira de Letras, Murilo Badaró; Deputado Doutor Viana, autor do requerimento que originou esta homenagem, oficiais, Generais, Subtenentes, Sargentos, Cabos e Soldados da 4ª Região Militar e da 4ª Divisão de Exército Brasileiro; demais autoridades.

É com imensa satisfação que a Presidência desta Casa dá início à reunião especial em comemoração ao bicentenário do nascimento do Duque de Caxias e em homenagem ao Dia do Soldado.

Quando, em 1923, na nossa ainda jovem República, foi instituído o Dia do Soldado, escolheu-se a data do nascimento de um militar do Império, aliás o único Duque de nossa história, posto mais alto da nobreza. O homenageado, cujo bicentenário de nascimento se comemora nesta data e de quem a própria República reconheceu o grande mérito militar, já era tido em vida como um pacificador, pois Luís Alves de Lima e Silva, o comandante das forças brasileiras na Guerra do Paraguai, sempre defendeu a integridade de nosso território. Suas ações debelaram revoltas e movimentos separatistas de norte a sul. Não só combateu os liberais insurretos de Minas Gerais, em Santa Luzia, como sufocou o movimento liberal de São Paulo. Tanto o Maranhão, com a célebre Balaiada, quanto o Rio Grande do Sul, dos Farrroupilhas, conheceram a

firmeza disciplinadora do soldado pacificador.

Sobre seu temperamento, notou o historiador Oliveira Vianna: "Caxias, tendo tudo nas mãos e podendo ser tudo, foi o mais modesto dos heróis, o mais obediente dos cidadãos". O cidadão-soldado soube respeitar a lei, a Constituição, o Império, mesmo sabendo-se dono de um carisma ímpar entre seus soldados. Ainda antes de se tornar o herói vencedor da guerra contra Solano Lopes, com a idade de 40 anos, comandava uma marcha pelo Rio Grande, na campanha contra os Farrapos.

Seus soldados surpreendem-se com um fenômeno no céu, a passagem de um cometa, logo batizando-o de Estrela de Caxias, pois nele viram um sinal de sorte e fortuna. Assim, não surpreende que, num momento difícil, mais de 20 anos depois, em pleno território paraguaio, seus comandados viessem a mudar a situação da batalha quase perdida em Itororó, ao ouvirem seu clamor de líder: "Siga-me quem for brasileiro".

Nossos soldados e nosso Exército têm um herói com o qual todo o povo se identifica. O Exército Brasileiro sempre teve a mesma cara de seu povo, com sua origem remontando ao sentimento nativista de Guararapes, quando o invasor holandês foi expulso pela ação conjunta de negros, índios e brancos. Caxias, ao derrotar todas as tentativas de fragmentação do espaço nacional, apontou para os militares de hoje a sua missão: garantir a segurança e a integração nacionais como reflexo da vontade soberana do povo, presente em todas as constituições brasileiras.

Cabe lembrar a participação militar na proclamação da República, período conturbado em que os militares, com moderação, asseguraram a sobrevivência das instituições.

Lembramos, por fim, como vem o Exército, depois de ter gloriosamente participado, com a FEB, da campanha da Itália, demonstrando na prática o seu nacionalismo, usando equipamentos e armamentos fabricados pela indústria brasileira, especialmente os veículos blindados.

Disciplina, trabalho, cooperação, sacrifício e tenacidade são os valores legados por Caxias aos nossos Soldados, indivíduos que trabalham em equipe movidos pelo patriotismo e o conhecimento da causa que defendem. Essa causa responde, em suma, pela integridade do País e a dignidade do seu povo. Muito obrigado.

Palavras do Deputado Doutor Viana

Exmos. Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados; Generais Paulo César de Castro e Amaury Sá Freire de Lima, Vereador Betinho Duarte, Sr. Décio de Carvalho Mitre, Sr. Murilo Badaró, oficiais, Subtenentes, Sargentos, Cabos e Soldados; autoridades, senhoras e senhores, imprensa, funcionários e crianças, estamos hoje nesta Casa Legislativa participando de um momento singular na história do Exército Brasileiro, aqui tão bem representado por estes homens corajosos, desde o mais simples Soldado ao mais graduado membro da nossa força militar. O nosso Exército é formado por homens e mulheres de diversas raças, de todas as regiões do País, culturas que se mesclam em busca de um só ideal: o de servir. Homens e mulheres diferentes, sim, mas que encontram no Exército Brasileiro uma força surpreendente e sem tamanho, sempre dispostos a defender sua Pátria, e é aí que se tornam iguais, caminhando juntos em uma só direção, com um só pensamento: o bem de nossa Nação. Esta reunião especial nos oferece uma pequena oportunidade de homenagear os nossos Soldados e oficiais desbravadores, guerreiros, corajosos, talvez, os mais patriotas de todos os brasileiros, pois incorporam a nossa Pátria não somente nas cores do uniforme, mas também no coração e na alma.

Quando fui Prefeito do Município de Curvelo, localizado na região central de Minas Gerais, apoiei incondicionalmente o Tiro-de-Guerra, trabalhando por sua permanência naquela cidade, pois sempre tive muito respeito pelo Exército Brasileiro, além de infinita admiração, e foi com muita honra e orgulho que solicitei a realização desta reunião especial, como forma simples de homenagear a nossa tão gloriosa força militar.

Não posso deixar de citar o fato primordial de que somos uma Nação livre, independente e soberana, mas, para continuarmos usufruindo dessa conquista, precisamos do apoio de nossas Forças Armadas, pois, se necessário for, estarão constantemente prontas para agir em defesa da lei, da ordem e da democracia. Devo ressaltar que nossa segurança nacional está em boas mãos, que sempre ao serem chamadas, as Forças Armadas estiveram dispostas a pacificar conflitos internos que perturbaram a Constituição e a vida da Pátria, além de lutar bravamente nos conflitos externos.

O povo brasileiro pode sentir-se honrado pela atuação brilhante do seu Exército no decorrer de séculos: participou com oficiais voluntários na Primeira Guerra Mundial e com tropas na Segunda Grande Guerra onde nossos soldados deram a vida em defesa dos aliados empunhando as armas de nossa Nação; na Faixa de Gaza, como força de paz; e na Guerra Revolucionária da República Dominicana. O nosso Exército também se mostrou firme em outras diversas missões de paz, ao ser capitaneado pela ONU, conduzindo sua força com brilhantismo e eficiência, deixando a marca de sua disciplina e patriotismo por onde passou: no Canal de Suez, Angola, Moçambique, entre outros.

Atualmente, em pleno século XXI, neste singular momento em que vivemos a história conturbada por vários fatores agressivos - terrorismo, guerras civis e militares, guerra do tráfico -, a presença do Exército Brasileiro, protegendo as nossas fronteiras e, em especial, a Amazônia com toda sua riqueza, é um alento de paz que beneficia nosso País.

Creio que chegou o momento em que devemos olhar mais pelas nossas Forças Armadas, o nosso Exército, que tem em seu regimento o respeito à hierarquia e à disciplina e que também merece o respeito de todos os cidadãos. Neste momento, junto-me ao Exército Brasileiro para alertar as autoridades federais de oferecer o suporte ideal e necessário, tais como equipamentos, investimentos e treinamento, de modo que o Exército possa consolidar-se plenamente como força soberana.

Hoje, 25/8/2003, se comemoramos o Dia do Soldado e o bicentenário do Patrono do Exército Brasileiro, o Duque de Caxias, Luís Alves de Lima e Silva, que não detém somente o título de pilar do nosso Exército, também foi um brasileiro do qual a Nação deve muito orgulhar-se, visto que, além de grande guerreiro e comandante, possuía sentimentos nobres, que hoje se instalam no coração de cada Soldado do valoroso Exército Brasileiro.

Cadete aos 15 anos de idade, o futuro Duque de Caxias cursou a Academia Militar de 1818 a 1821. Em 1822, aos 19 anos de idade, o jovem Ten. Luís Alves de Lima e Silva recebeu das mãos de D. Pedro I a recém-criada bandeira do Império do Brasil e foi, naquele mesmo ano, escolhido como ajudante do Batalhão do Imperador. Daquele período em diante, o jovem militar tornou-se Barão, Conde, Deputado, Brigadeiro, Marquês, General, Comandante, administrador, pacificador, além de corajoso Oficial, Duque de Caxias, entre muitos outros títulos. Pertencente a uma linhagem de militares, Duque de Caxias sempre teve o amor pela Pátria em suas veias, mostrou a inteligência e valentia de seu comando em diversas ocasiões, especialmente na revolta conhecida como Balaiada, na Revolução Farrroupilha e na Guerra do Paraguai. Defendeu a Nação brasileira em todas as ocasiões necessárias e urgentes, sempre fiel às tradições e aspirações de nossa gente.

Por fim, agradeço ao Presidente desta Assembléia Legislativa, Deputado Mauri Torres, e à Mesa a oportunidade de prestar esta homenagem ao valoroso Exército de nosso País. Agradeço também ao Prof. Ávila sua importante participação, bem como ao Cel. Cunha a habilidade que facilitou os entendimentos para o cerimonial. Finalmente, parabênizo o Soldado na figura heróica de Duque de Caxias, patrono maior de nosso

Exército, cuja alma imortal jamais será esquecida pelo povo desta Nação. Parabéns ao glorioso Exército Brasileiro. Muito obrigado.

Palavras do Gen. Paulo César de Castro

Exm^{os} Srs. Vice-Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, Deputado Rêmoló Aloise, que aqui representa o Presidente, Deputado Mauri Torres; Vereador Betinho Duarte; General-de-Divisão Amauri, tão querido em nosso Exército; Décio de Carvalho Mitre; Sr. Murilo Badaró; Deputado Doutor Viana, autor do requerimento que deu origem a esta homenagem; meus comandados da 4ª Região Militar e da 4ª Divisão de Exército, Região Mariano Procópio; demais autoridades civis; parlamentares que nos honram com sua presença; minhas senhoras e meus senhores, quando entrou em vigor a Lei nº 10.641, de 28/1/2003, determinando que seria inscrito no livro dos heróis da Pátria, que se encontra no Panteão da Liberdade da Democracia, o nome de Luís Alves de Lima e Silva, o Duque de Caxias, em comemoração ao bicentenário de seu nascimento, o Governo brasileiro rendia suas homenagens àquele a quem, à beira de seu túmulo, assim se referiu o Visconde de Taunay: "Há muito que narrar! Só a mais vigorosa concisão, unida à maior singeleza, é que poderá contar os seus feitos. Não há pompas de linguagem, não há arroubos de eloquência capazes de fazer maior essa individualidade, cujo principal atributo foi a simplicidade na grandeza". Seguiu Taynay: "Carregaram o seu féretro meia dúzia de soldados rasos; mas, senhores, esses Soldados que circundam agora a gloriosa cova e a voz que se levanta para falar em nome deles são o corpo e o espírito de todo o Exército Brasileiro". Era 10 de maio de 1880. Sepultava-se o homem que, ainda em vida e até nossos dias, o povo, a imprensa, estadistas, chefes militares notáveis, pensadores, escritores, historiadores militares e civis têm definido, entre outros títulos, como O Filho Querido da Vitória, O Pacificador, O General Invicto, O Condestável, A Escora, O Esteio e a Espada do Império do Brasil, O Duque de Ferro e da Vitória, O Símbolo da Nacionalidade e O Maior Soldado do Brasil.

Nesta Casa, representativa do povo das Minas Gerais, Assembléia onde ecoam os exemplos dos inconfidentes, sítio onde se cultua o sonho de liberdade de outro herói e Soldado do Brasil, o Alferes Joaquim José da Silva Xavier, patrono cívico da Nação, encontramos hoje, parlamentares, convidados e nós, os representantes do Exército de Caxias, para lembrarmos o exemplo deixado por Luís Alves e perpetuado nas palavras "caxias" e "caxiismo", derivadas de seu título. E o fazemos porque todos deles precisamos, como, com sabedoria, afirmou o imortal Gilberto Freire. São suas essas palavras: "Caxiismo não é o conjunto de virtudes apenas militares, mas de virtudes cívicas comuns a militares e a civis. Os caxias devem ser tanto uns como os outros. O caxiismo deveria ser aprendido tanto nas escolas civis quanto nas militares. É o Brasil inteiro que precisa dele".

O que mais admirar na obra daquele que nasceu na Vila do Porto da Estrela, na Capitania do Rio de Janeiro, filho do Marechal-de-Campo Francisco de Lima e Silva e de Mariana Cândida de Oliveira Belo? Seu batismo de fogo em Salvador, em 1823, na Guerra da Independência? Quem sabe a obra pacificadora, iniciada em 1840, com a vitória no Maranhão, seguida da pacificação das Províncias de São Paulo e Minas Gerais, em 1842, e concluída no Rio Grande do Sul, quando depuseram as armas os rebeldes farroupilhas, vencidos pelo Barão, o que lhe valeu o título de Conde? Tenho dúvidas.

Outros dirão que seu maior legado pode ser encontrado nas campanhas do Prata. A de 1851-1852, contra Oribe e Rosas, e a da Tríplice Aliança, de 1865 a 1870, contra o ditador guarani que havia criado o mais poderoso exército sul-americano da época. Nesta, empreendera a famosa manobra de Santo Antônio, uma manobra de flanco, que permitiu flanquear o inimigo pelo Chaco Paraguai e vencê-lo sucessivamente em Avaí, em Lomas Valentinas, em Itororó e em Angustura, abrir as portas de Assunção aos exércitos aliados e, na visão mais pura da ciência militar, definir a sorte da guerra. De lá regressado, recebe título ímpar da monarquia brasileira, o de Duque, Duque de Caxias.

Mas esse legado teria sido tão-somente militar, o legado do homem das armas. Poderiam outros dizer que sua maior lição residia no exercício da atividade política, como Senador e como Chefe de Governo, cargo que exerceu por três vezes, como Chefe do Conselho de Ministros. Nessas funções, coube-lhe pacificar a questão religiosa, ao ver aprovado pelo Imperador seu parecer de anistia aos Bispos de Olinda e de Belém, que haviam sido presos. afirmou Luís Alves: "O bem do Estado e da humanidade aconselham o emprego de tão salutar providência".

Permaneço na dúvida. Qual teria sido sua maior lição?

Estou convicto, contudo, da perenidade de seu legado. Sobre o valor, a atualidade e a dificuldade de exercitar esse legado, bem proclamou, em ordem do dia de 25/8/2001, o então Comandante do Exército: "Quanto custa ser Caxias?... O Soldado sabe quanto custa ser Caxias..."

Custa exercitar lealdade, ética, dignidade, espírito público e amor incondicional ao Brasil, virtudes tão escassas nos dias que correm...

Custa ser Caxias quando se assiste à perversa inversão de valores em um regime de liberdades no qual só os direitos existiriam e os deveres seriam postergados."

Quanto custa? - repetimos.

Mas, senhores parlamentares, autoridades, convidados e queridíssimo povo de Minas Gerais, hoje os tranquilizamos ao afirmar que permanecemos sendo Caxias, como Caxias são os homens de bem que constroem a nossa Pátria trabalhando anonimamente, acatando as leis, cumprindo com suas obrigações, pagando impostos, respeitando conscientemente as autoridades, transmitindo, nos lares, nas famílias, nas escolas, nas associações e no exemplo de vida, a mensagem pura, simples, mas exigente do Pacificador.

Estou convicto de que Caxias, mais do que passado, é, sobretudo, presente. Como ele, é necessário ser intransigente com a desordem, enérgico com a rebeldia, conciliador nas negociações, humano no perdão, artífice da integridade nacional. É preciso continuar sendo Caxias.

Emocionado, agradeço a homenagem que, pelo transcurso do bicentenário de nascimento de Luiz Alves de Lima e Silva, a Assembléia Legislativa de Minas Gerais presta aos Soldados do Exército Brasileiro, que exercem suas atividades entre estas montanhas. Emocionado, lembro que, enfrentando os desafios do presente, seguiremos o chamado que ele nos fez às margens do Itororó: "Sigam-me os que forem brasileiros!". Emocionado, afirmo que o Exército Brasileiro permanecerá sendo o braço forte e a mão amiga com que podem contar todos os patriotas. Emocionado, conclamo-os a que perseveremos sendo Caxias. Emocionado, afirmo que, a exemplo do Duque, nós seremos eternamente Soldados e pacificadores. Muito obrigado, Minas Gerais.

Entrega de Placa

O locutor - Senhoras e senhores, neste momento o Sr. Presidente, juntamente com o Deputado Doutor Viana, entregarão ao General-de-Divisão Paulo César de Castro placa alusiva à homenagem, com os seguintes dizeres: "Integração nacional e liberdade são as marcas do Exército Brasileiro, o braço forte na defesa dos ideais da Nação e a mão amiga presente nos momentos difíceis. A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais comemora o bicentenário do nascimento do Duque de Caxias - Patrono do Exército - e o Dia do Soldado, prestando homenagem aos profissionais que são o esteio da soberania nacional".

- Procede-se à entrega da placa.

Apresentação Musical

O locutor - Convidamos os presentes a ouvir a apresentação da Banda do Exército, que interpretará o Hino a Caxias, sob a regência do Maestro 1º-Ten. Teófilo Helvécio, acompanhada das vozes dos militares presentes.

- Procede-se à apresentação musical.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência manifesta às autoridades e aos demais convidados os agradecimentos pela honrosa presença e, cumprido o objetivo da convocação, encerra a reunião, convocando os Deputados para a reunião especial de amanhã, dia 26, às 8h30min, e para a reunião extraordinária também de amanhã, às 20 horas, nos termos dos editais de convocação, bem como para a reunião ordinária na mesma data, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 1ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão especial para emitir parecer sobre a Indicação do Titular do IPEM, em 19/7/2003

Às 16h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Maria Tereza Lara, Sidinho do Ferrotaco, Ivair Nogueira e Fábio Avelar (substituindo este ao Deputado Carlos Pimenta, por indicação da Liderança do BPSP), membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Dinis Pinheiro. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Sidinho do Ferrotaco, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento da Deputada Maria Tereza Lara, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a proceder a arguição pública do Sr. Antônio Barbosa da Costa, indicado para o cargo de Diretor-Geral do Instituto de Pesos e Medidas de Minas Gerais - IPEM. A Mensagem nº 64/2003 é redistribuída ao Deputado Ivair Nogueira. A Presidência destina esta parte da reunião a ouvir o indicado, e registra-se a presença do Sr. Antônio Barbosa da Costa. A Presidência concede a palavra ao Deputado Ivair Nogueira, relator da indicação, para suas indagações. Logo após, passa a palavra aos demais Deputados, para que façam suas perguntas, e ao indicado, para as respostas e os esclarecimentos, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e do indicado, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 1º de julho de 2003.

Sidinho do Ferrotaco, Presidente - Maria Tereza Lara - Ivair Nogueira - Fábio Avelar.

ATA DA 9ª REUNIÃO Ordinária da Comissão Especial dos Acidentes Ambientais, em 19/8/2003

Às 14h32min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Maria José Haueisen, Doutor Ronaldo, Fábio Avelar e Leonardo Moreira, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Biel Rocha e Mauro Lobo. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Maria José Haueisen, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Doutor Ronaldo, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater aspectos da política ambiental e a responsabilidade técnica e administrativa na ocorrência de acidentes ambientais e comunica o recebimento da seguinte correspondência: fax do Secretário de Estado dos Transportes, Deputado Agostinho Patrúss, do Subsecretário de Desenvolvimento Mineral-Metalúrgico e Política Energética da Secretaria de Meio Ambiente, Fernando Lage de Melo, do Chefe de Gabinete do DNIT, José Henrique Sadok de Sá, e do Auditor Seccional do IDENE, Paulo Célio Abreu Júnior, e ofício do Secretário Executivo da CEDEC-MG, Ten. Cel. PM José Geraldo de Azevedo Lima, justificando sua ausência nesta reunião. A seguir, a Presidente informa que serão ouvidos nesta reunião os Srs. José Carlos Carvalho, Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Jarbas Soares Júnior, Procurador de Justiça e Presidente da Associação Brasileira do Ministério Público do Meio Ambiente; Roberto Messias Franco, Gerente-Executivo do IBAMA; Ilmar Bastos Santos e Joaquim Martins da Silva Filho, respectivamente, Presidente e Procurador-Chefe da FEAM; Luiz Augusto Barcelos Almeida, Superintendente de Meio Ambiente da CEMIG; Valter Vilela Cunha, Superintendente de Recursos Hídricos e Meio Ambiente da COPASA; João Paulo Pires Vasconcelos e José Maria Soares da FTIEMG e CUT - Vale do Aço; Ana Luíza Dolabela de Amorim Mazzini, do Conselho Regional de Química - 2ª Região; Carlos Alberto Santos Oliveira, da FAEMG; João Carlos de Melo, Consultor de Gestão Ambiental do IBRAM; Ricardo Castilho, Secretário Executivo da Câmara da Indústria Mineral da FIEMG e Assessor do SINDIEXTRA; Jorge Valente, professor da UFOP; João César Cardoso do Carmo e Miguel Ângelo dos Santos Sá, respectivamente, Gerente-Técnico e Conselheiro do CREA-MG; Alexandre de Oliveira, Supervisor de Estudos e Projetos do Meio Ambiente do DNIT-6ª UNIT; Leonardo Mitre Alvim de Castro, Chefe da Divisão de Regulação e Controle do IGAM; Plauto Pontes e Altair de Carvalho, respectivamente, Analista de Desenvolvimento Agrário II-Divisão de Estudos e Projetos e Analista de Desenvolvimento Agrário III, da RURALMINAS; Heitor Schiavon Cougo, Engenheiro Agrônomo do IMA, e José Fernando Neves Domingues, Coordenador Técnico da EMATER-MG. Na condição de autora do requerimento que deu origem ao debate, a Presidente tece as considerações iniciais e, em seguida, recebe do Presidente da FEAM, relatório do levantamento de barragens no Estado cadastradas junto à FEAM; do Coordenador Técnico da EMATER, propostas para a redução da ocorrência de acidentes ambientais; do representante da FAEMG, propostas para aprimoramento da gestão ambiental no Estado de Minas Gerais, e do Gerente Técnico do CREA-MG, propostas para a elaboração do relatório final desta Comissão. Logo após, a Presidente passa a palavra aos convidados, cada um por sua vez, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos convidados e dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 26 de agosto de 2003.

Leonardo Quintão, Presidente - Leonardo Moreira - Doutor Ronaldo - Fábio Avelar.

ATA DA 16ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, em 20/8/2003

Às 9h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Adalclever Lopes, Ana Maria, Dalmo Ribeiro Silva, Leonídio Bouças, Maria Tereza Lara e Weliton Prado, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Leonardo Moreira e Maria Tereza Lara. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Adalclever Lopes, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Weliton Prado, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. O Presidente informa que a reunião se destina a tratar de assuntos de interesse da Comissão e a debater o Projeto de Lei nº 39/2003. O Presidente informa que, no dia 19, designou o Deputado Dalmo Ribeiro Silva para relatar os Projetos de Lei nºs 43 e 320/2003 e a Deputada Ana Maria para relatar o Projeto de Lei nº 326/2003. Passa-se à 3ª Fase do Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, são aprovados três requerimentos: um do Deputado Paulo Piau, solicitando a realização de reunião para debater o desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica no Estado; e dois, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, solicitando no primeiro, o agendamento de audiência com o Ministro de Estado da Educação, para discutir o FIES e outros assuntos de interesse do Ensino Superior no Estado; e, no segundo, voto de congratulações com o Diretor-Geral do IGA, pelo lançamento do livro "O espaço geográfico de Minas Gerais: uma visão cartográfica". Submetidos a votação, são aprovadas as redações finais dos Projetos de Lei nºs 257, 653 e 710/2003. O Presidente destina esta parte da reunião ao debate do Projeto de Lei nº 39/2003. Registra-se a presença dos Srs. Felipe Stábile, Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Educação; Major PM Antônio de Carvalho Pereira, da PMMG; Rosely Fantoni

Silva, Chefe do Serviço de Educação do Usuário da Via do DER-MG; Adilson Águido, Chefe do Serviço de Habilitação do DETRAN-MG; Eduardo Lucas, Gerente de Educação para o Trânsito da BHTRANS; e Luiz Carlos Vaz, da Federação das Empresas de Transporte de Passageiros de MG e do Programa de Reeducação de Acidentes no Trânsito, os quais são convidados a tomar assento à mesa. O Presidente concede a palavra ao Deputado Leonardo Moreira, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 2003.

Adalclever Lopes, Presidente - Ana Maria - Dalmo Ribeiro Silva - Weliton Prado.

ATA DA 17ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Direitos Humanos, em 20/8/2003

Às 9h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Durval Ângelo, Roberto Ramos, Célio Moreira e Marília Campos, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Biel Rocha, Dalmo Ribeiro Silva, Doutor Ronaldo, Laudelino Augusto e Maria José Haueisen. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Durval Ângelo, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Roberto Ramos, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater o Projeto de Lei nº 98/2003, do Deputado Federal Fernando Gabeira, em tramitação na Câmara dos Deputados, e acusa o recebimento da seguinte correspondência: fax da Sra. Emely Vieira Salazar, Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - CONEDH-MG -, convidando os membros da Comissão para a realização da plenária das entidades civis de defesa dos direitos humanos, no dia 19/8/2003, para escolha dos três representantes da sociedade civil que comporão o Conselho Estadual de Defesa Social; exemplar do jornal "Partilha" do Centro Santo Dia de Direitos Humanos da Arquidiocese de São Paulo, dos meses de julho-agosto/2003. Passa-se à 3ª Fase do Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos do Deputado Durval Ângelo, em que solicita sejam agendadas visitas dessa Comissão às carceragens da Polícia Militar que menciona, para averiguação das condições dos presos e desses estabelecimentos prisionais, e em que solicita seja enviado voto de pesar à família do embaixador Sérgio Vieira de Mello, Alto Comissário da ONU para os Direitos Humanos, por seu falecimento vítima de um atentado terrorista ao Quartel Geral da ONU em Bagdá, Iraque. A Presidência destina esta parte da reunião a ouvir os convidados e registra a presença dos Srs. Fernando Gabeira, Deputado Federal; Gabriela Silva Leite, Coordenadora da Rede Brasileira das Profissionais do Sexo-PS; Roberto Chateaubriand Domingues, Vice-Presidente do GAPA-Grupo de Apoio e Prevenção à AIDS; Jully Peppy, Presidente da Associação das Profissionais do Sexo de Belo Horizonte; Dos Anjos Pereira Brandão, Coordenadora-Geral das Profissionais do Sexo de Belo Horizonte; Mônica Bara Maia, Presidente da ONG Musa - Mulher e Saúde; Vereador Antônio Carlos Pereira; Vereadora Maria Lúcia Scarpelli; Vereador Lincoln Pereira Nascimento; Santa Luzia Liberato e Sônia Hott, profissionais do sexo. O Presidente tece suas considerações iniciais, como autor do requerimento que deu origem ao debate. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e convidados, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 2003.

Durval Ângelo, Presidente - Biel Rocha - Sidinho do Ferrotaco.

ATA DA 18ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, em 20/8/2003

Às 10 horas, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Vanessa Lucas, Antônio Júlio e Maria Tereza Lara, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Vanessa Lucas, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Antônio Júlio, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. Passa-se à 1ª Fase do Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação do Projeto de Lei nº 166/2003 no 2º turno (relatora: Deputada Maria Tereza Lara, em virtude de redistribuição). Passa-se à 2ª Fase do Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado, em turno único, o Requerimento nº 1.150/2003. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 2003.

Lúcia Pacífico, Presidente - Antônio Júlio - Maria Tereza Lara.

ATA DA 7ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 22/8/2003

Às 14h10min, comparecem no Plenário da Câmara Municipal de São Lourenço os Deputados Maria José Haueisen, Laudelino Augusto e Márcio Passos, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Maria José Haueisen, declara aberta a reunião e, com base no art. 120, inciso III, do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater e formatar uma deliberação sobre a exploração de águas em estâncias hidrominerais, simultaneamente com a reunião das Câmaras Técnicas do Conselho Nacional dos Recursos Hídricos. Em seguida, a Presidente registra a presença dos Srs. João Bosco Senra, Secretário de Recursos Hídricos do Ministério do Meio Ambiente; João César de Freitas Pinheiro, Diretor-Geral Adjunto do DNPM; Pedro Paulo Barreiros Aina, Promotor de Justiça da 1ª Vara de São Lourenço; Marcelo Nassif, Diretor de Desenvolvimento Mineral da COMIG; Luiz Augusto Lima Silveira e Cássio Mendes, respectivamente Presidente da Câmara Municipal e Vereador de São Lourenço; Deputado Federal Odair Cunha; Marcelo Marques, Gerente da Empresa de Águas São Lourenço; Carlos Faccina, Diretor de Assuntos Corporativos da Nestlé Ltda., Leila Carvalho Gomes, Presidente da Câmara Técnica de Procedimentos de Outorga do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, Paulo Teodoro de Carvalho, Diretor-Geral do IGAM, e Tenente Gilson José Fonseca Pereira, Comandante da Polícia Florestal de São Lourenço, os quais são convidados a tomar assento à mesa. Na condição de autora do requerimento que deu origem ao debate, a Deputada Maria José Haueisen tece as considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos convidados e dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 2003.

Doutor Ronaldo, Presidente - Elmiro Nascimento - Fábio Avelar - Rogério Correia.

ORDENS DO DIA

Ordem do dia DA 67ª reunião ordinária, EM 28/8/2003

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

Votação do Requerimento nº 709/2003, do Deputado Leonardo Quintão, em que solicita informações ao Presidente da AMBEL sobre a existência de estudos técnicos prévios sobre demanda de táxis especiais nos Municípios de Lagoa Santa e Confins. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 729/2003, da Comissão do Trabalho, em que solicita ao Subsecretário de Trabalho e Assistência Social e Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social o envio a esta Casa de cópia do relatório de gestão do Fundo Estadual de Assistência Social relativo aos anos de 2001 e 2002. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 766/2003, da Comissão de Educação, em que solicita aos 46 Diretores das Superintendências Regionais de Ensino da Secretaria da Educação informações sobre as reformas e ampliações em execução na rede física e as que se fazem necessárias. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento com a Emenda nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 916/2003, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita ao Secretário de Defesa Social informações a respeito do instrumento legal que oficializou a doação de um terreno com área de 40.000m², localizado no Município de Santa Luzia, onde o Governo do Estado está construindo uma penitenciária. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Prosseguimento da votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 306/2003, da Mesa da Assembléia, que dispõe sobre a remuneração do Governador do Estado, do Vice-Governador do Estado, do Secretário de Estado e do Secretário Adjunto de Estado. A Mesa da Assembléia opinou pela aprovação do projeto. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Mesa da Assembléia, que opina pela rejeição do Substitutivo nº 1 e da Emenda nº 1.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 21/2003, do Procurador-Geral de Justiça do Estado, que dispõe sobre o acesso, conferido ao Ministério Público do Estado, a banco de dados de caráter público ou relativo a serviço de relevância pública. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 739/2003, do Governador do Estado, que dá a denominação de Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior à Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 741/2003, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter à Sociedade de São Vicente de Paulo, no Município de Frutal, o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 116/2003, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que proíbe a exigência de depósito prévio para internamento em hospitais públicos e privados e dá outras providências. A Comissão de Defesa do Consumidor opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 245/2003, do Deputado Paulo Piau, que proíbe a comercialização de derivado de leite com adição de soro de queijo sob a denominação de "leite modificado". A Comissão de Defesa do Consumidor opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Ordem do dia da 15ª reunião ordinária da comissão de Constituição e Justiça, a realizar-se às 9h30min do dia 28/8/2003

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 221/2003, do Deputado Leonardo Moreira; 268/2003, do Deputado Paulo Piau; 640/2003, do Deputado Leonardo Moreira; 50/2003, do Deputado Rogério Correia; 120 e 129/2003, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 272/2003, do Deputado Paulo Piau; 313/2003, do Deputado Leonardo Moreira; 318/2003, do Deputado Leonardo Quintão; 346/2003, do Deputado Alberto Bejani; 366 e 368/2003, do Deputado Bilac Pinto; 373/2003, do Deputado Durval Ângelo; 386 e 388/2003, do Deputado Fábio Avelar; 590/2003, do Deputado Roberto Carvalho; 639/2003, do Deputado Leonardo Moreira; 645/2003, do Deputado Laudelino Augusto; 647/2003, do Deputado Rogério Correia; 675 a 677 e 680/2003, do Deputado Leonardo Moreira; 689/2003, do Deputado Fábio Avelar; 704/2003, do Deputado Pastor George; 743/2003, do Deputado Gilberto Abramo; 779/2003, do Deputado Leonardo Moreira; 784/2003, do Deputado Laudelino Augusto; 785/2003, do Deputado Leonardo Moreira; 794 e 810/2003, da Deputada Jô Moraes; 832/2003, do Deputado Leonardo Moreira; 837 e 841/2003, do Governador do Estado; 855/2003, do Deputado Elmiro Nascimento; Projeto de Lei Complementar nº 29/2003, do Deputado Dinis Pinheiro.

Em turno único: Projetos de Lei nºs 665 e 773/2003, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 812/2003, do Deputado Luiz Fernando Faria; 816/2003, do Deputado João Bittar; 885/2003, do Deputado Sebastião Helvécio; 906/2003, do Deputado Fahim Sawan.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 5ª reunião ordinária da comissão de Participação Popular, a realizar-se às 14h30min do dia 28/8/2003

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Proposta de Ação Legislativa nº 3/2003, de autoria popular.

Finalidade: divulgar a 1ª Conferência das Cidades de Minas Gerais.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

Edital de Convocação

Reunião Extraordinária da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião extraordinária da Assembléia para as 9 horas do dia 28/8/2003, destinada à leitura e aprovação da ata da reunião anterior; à apreciação dos Requerimentos nºs 709/2003, do Deputado Leonardo Quintão, em que solicita informações ao Presidente da AMBEL sobre a existência de estudos técnicos prévios sobre demanda de táxis especiais nos Municípios de Lagoa Santa e Confins; 729/2003, da Comissão do Trabalho, em que solicita ao Subsecretário de Trabalho e Assistência Social e Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social o envio a esta Casa de cópia do relatório de gestão do Fundo Estadual de Assistência Social relativo aos anos de 2001 e 2002; 766/2003, da Comissão de Educação, em que solicita aos 46 Diretores das Superintendências Regionais de Ensino da Secretaria da Educação informações sobre as reformas e ampliações em execução na rede física e as que se fazem necessárias; e 916/2003, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita ao Secretário de Defesa Social informações a respeito do instrumento legal que oficializou a doação de um terreno com área de 40.000 m², localizado no Município de Santa Luzia, onde o Governo do Estado está construindo uma penitenciária; do Projeto de Lei Complementar nº 21/2003, do Procurador-Geral de Justiça do Estado, que dispõe sobre o acesso, conferido ao Ministério Público do Estado, a banco de dados de caráter público ou relativo a serviço de relevância pública; e dos Projetos de Lei nºs 116/2003, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que proíbe a exigência de depósito prévio para internamento em hospitais públicos e privados e dá outras providências; 245/2003, do Deputado Paulo Piau, que proíbe a comercialização de derivado de leite com adição de soro de queijo sob a denominação de "leite modificado"; 306/2003, da Mesa da Assembléia, que dispõe sobre a remuneração do Governador do Estado, do Vice-Governador do Estado, do Secretário de Estado e do Secretário Adjunto de Estado; 739/2003, do Governador do Estado, que dá a denominação de Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior à Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia; e 741/2003, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter à Sociedade de São Vicente de Paulo, no Município de Frutal, o imóvel que especifica; e à discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 27 de agosto de 2003.

Mauri Torres, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Roberto Ramos, Célio Moreira, Mauro Lobo e Roberto Carvalho, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 28/8/2003, às 9h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se debater, com convidados, as conseqüências dos 24 anos de vigência da Lei nº 6.683, de 28/8/79, Lei da Anistia.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 2003.

Durval Ângelo, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Especial da UEMG

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Ivair Nogueira, Ricardo Duarte, Leonídio Bouças e Paulo Piau, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 28/8/2003, às 10h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciar matéria de interesse da Comissão.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 2003.

Domingos Sávio, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Administração Pública

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Carlos Pimenta, Chico Rafael, Dinis Pinheiro, Jô Moraes e Leonardo Quintão, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 28/8/2003, às 14 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de obter, dos Diretores e Conselheiros da Fundação Santarritense de Saúde e Assistência Social - FFSAS -, esclarecimentos sobre os acontecimentos relevantes que estão gerando intranquilidade para aquela instituição e seus dirigentes.

Sala das Comissões, 26 de agosto de 2003.

Domingos Sávio, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 46/2003

Nos termos regimentais, convoco a Deputada Jô Moraes e os Deputados João Bittar, Leonídio Bouças e Neider Moreira, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 2/9/2003, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de apreciar o parecer do relator para o 1º turno.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 2003.

Leonardo Quintão, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 57/2003

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Relatório

A proposição em exame, do Deputado Alencar da Silveira Jr., dispõe sobre alteração da Lei nº 10.379, de 10/1/91, que reconhece oficialmente a linguagem codificada na Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS - como meio de comunicação objetivo e de uso corrente.

O projeto de lei foi encaminhado preliminarmente à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Vem a proposição a esta Comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do disposto no art. 188, c/c o art. 102, VI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise tem por escopo introduzir na Lei nº 10.379, de 10/1/91, dispositivo relacionado à qualificação dos servidores para o atendimento aos deficientes auditivos e estabelecer as fontes de recursos financeiros a serem utilizados para esse fim.

A citada lei, além de reconhecer a LIBRAS como meio de comunicação objetiva e de uso corrente no Estado, determina a presença de intérpretes dessa língua nas repartições públicas voltadas para o atendimento externo e a inclusão da LIBRAS no currículo da rede pública estadual de ensino, nos cursos de Magistério e de formação superior nas áreas de ciências humanas, médicas e educacionais e nas instituições que atendem ao aluno portador de deficiência auditiva.

A LIBRAS tem todos os componentes pertinentes às línguas orais e atende aos requisitos científicos para ser considerada instrumental

lingüístico. Convém salientar que a sua difusão seria benéfica sobretudo nos primeiros anos do ensino fundamental, já que se sabe que a aprendizagem dessa língua no lar, durante a primeira infância, contribui para o aprendizado da língua oral como segunda língua para os surdos.

A Constituição Federal prevê, no art. 206, I, a igualdade de condições de acesso e permanência na escola. Assim, toda escola deve atender aos princípios constitucionais e não pode excluir nenhum aluno em razão de origem, raça, sexo, cor, idade ou deficiência.

No seu art. 208, III, a Constituição Federal estabelece que a integração dos portadores de deficiência na rede regular de ensino será implementada no ensino médio por meio da qualificação dos professores e da adaptação das escolas quanto a construção, condições físicas, mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos. A diretriz, portanto, é de plena integração de pessoas com necessidades especiais em escolas regulares e, excepcionalmente, atendimento em classes e escolas especializadas. Nesse caso, serão observadas diretrizes específicas estabelecidas no capítulo sobre educação especial e nos Parâmetros Curriculares Nacionais. Dessa maneira, é necessária a preparação do corpo docente e do corpo técnico e administrativo das escolas, de modo a suprir a demanda existente, com a capacitação de pessoal para o atendimento aos educandos especiais nas creches, pré-escolas, centros de educação infantil, escolas regulares de ensino fundamental, médio e superior, assim como nas instituições especializadas e em outras instituições.

No âmbito federal, a Lei Federal nº 10.436, de 24/4/2002, determina, no parágrafo único do art. 1º, que "deve ser garantido, por parte do poder público em geral e empresas concessionárias de serviços públicos, formas institucionalizadas de apoiar o uso e difusão da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como meio de comunicação objetiva e de utilização corrente das comunidades surdas do Brasil", e no art. 4º, que "o sistema educacional federal e os sistemas educacionais estaduais, municipais e do Distrito Federal devem garantir a inclusão nos cursos de formação de Educação Especial, de Fonoaudiologia e de Magistério, em seus níveis médio e superior, do ensino superior, do ensino da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, como parte integrante dos Parâmetros Curriculares Nacionais - PCNs, conforme legislação vigente".

Entretanto, apesar de toda essa legislação, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE - e do Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais - INEP -, dos 6 milhões de crianças e adolescentes portadores de algum tipo de deficiência, apenas cerca de 80 mil estão na escola.

A carência de profissionais que possam atender os deficientes auditivos ultrapassa os muros escolares: também os órgãos e entidades públicas que prestam atendimento ao público externo precisam de intérpretes da língua de sinais. Considerando que o Estado deve dar condições para integrar os deficientes em todas as áreas da sociedade, é imprescindível que essa carência seja suprida.

A Lei de Responsabilidade Fiscal determina que toda geração de despesa seja acompanhada da fonte de recursos que a financiará. Como a capacitação de servidores públicos na língua de sinais envolve gastos com materiais didáticos, contratação de instrutores e demais itens necessários à implantação de cursos contínuos de aperfeiçoamento, ao se implementarem as medidas propostas será necessário indicar as possíveis fontes financiadoras, sob pena de infringir os dispositivos da citada lei. A estrutura do Centro de Capacitação de Profissionais de Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez - CAS -, com sede em Belo Horizonte, implantado por meio da Resolução nº 346 da Secretaria da Educação, de 7/11/2002, que é responsável pela capacitação e pelo aperfeiçoamento dos profissionais da educação, pode ser utilizada para o treinamento de outros servidores públicos. Além disso, há a possibilidade de convênios com instituições nacionais e internacionais. Tanto o aproveitamento de uma estrutura já existente quanto a celebração de convênios poderão adequar esse aperfeiçoamento de servidores às diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB -, em seu art. 26, determina que os currículos do ensino fundamental e médio devem ter uma base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e estabelecimento escolar, por uma parte diversificada; e, no art. 53, II, assegura às universidades o direito de fixar os currículos dos seus cursos e programas, observadas as diretrizes gerais pertinentes. Nos cursos de formação de Educação Especial, de Fonoaudiologia e de Magistério, de nível médio e superior, do sistema estadual de ensino será incluído o ensino da LIBRAS. Esses cursos preparam profissionais que, futuramente, no exercício de suas profissões, conviverão com deficientes auditivos. É, portanto, imprescindível a aquisição desse conhecimento.

Convém observar que o objetivo do autor ao apresentar esta proposição é o de qualificar tanto os servidores públicos que prestam serviços de atendimento ao público externo quanto os professores da rede pública estadual, o que, a nosso ver, deve ser preservado, razão pela qual mantivemos o treinamento dos servidores públicos em geral.

Em Minas Gerais, a Lei nº 10.379 precisa ser aperfeiçoada para se adequar às diretrizes da LDB e da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como determinar a capacitação de servidores públicos para atendimento aos deficientes auditivos. De fato, a capacitação de profissionais é medida necessária, uma vez que, segundo especialistas, o ideal seria haver um professor auxiliar intérprete da língua de sinais para cada cinco alunos deficientes auditivos.

Com o objetivo de elaborar uma norma em consonância não só com a Constituição Federal, mas também com as normas infraconstitucionais, apresentamos o Substitutivo nº 2. Como as modificações à Lei nº 10.379 são muito substanciais, esse substitutivo propõe a sua revogação e cria uma nova lei.

Conclusão

Pelo exposto, concluímos pela aprovação do Projeto de Lei nº 57/2003, na forma do Substitutivo nº 2, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 2

Reconhece oficialmente, no Estado de Minas Gerais, a linguagem codificada na Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS - como meio de comunicação objetivo e de uso corrente.

Art. 1º - Fica reconhecida oficialmente, pelo Estado de Minas Gerais, a linguagem gestual codificada na Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS - e outros recursos de expressão a ela associados, como meio de comunicação objetivo e de uso corrente.

Art. 2º - Os órgãos e entidades da administração pública estadual direta e indireta do Estado, responsáveis pela formação de recursos humanos, capacitarão servidores públicos para serem intérpretes da língua de sinais.

§ 1º - A estrutura do Centro de Capacitação de Profissionais de Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez - CAS - poderá ser utilizada para a capacitação prevista no "caput" deste artigo.

§ 2º - No setor destinado a prestar atendimento ao público externo dos órgãos e entidades da administração pública estadual direta e indireta e nas empresas concessionárias de serviços públicos haverá pelo menos um servidor público intérprete da LIBRAS.

Art. 3º - Nos cursos de formação de Educação Especial, de Fonoaudiologia e de Magistério, de nível médio e superior, do sistema estadual de ensino será incluído o ensino da LIBRAS.

Art. 4º - Na rede estadual de ensino haverá pelo menos um professor intérprete da língua de sinais para cada grupo de cinco alunos deficientes auditivos.

§ 1º - A LIBRAS não excluirá o ensino da modalidade escrita da língua portuguesa.

§ 2º - No caso de a escola possuir recursos tecnológicos que suplementem esse ensino, o número de professores intérpretes da LIBRAS pode ser inferior ao estabelecido no "caput" deste artigo.

Art. 5º - Cópia desta lei será afixada em local visível no setor de atendimento ao público externo de órgãos e entidades da administração pública estadual direta e indireta e nas empresas concessionárias de serviços públicos.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de cento e oitenta dias.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Lei nº 10.379, de 10/1/91.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 2003.

Adalclever Lopes, Presidente - Leonídio Bouças, relator - Ana Maria - Dalmo Ribeiro Silva - Weliton Prado.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 66/2003

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria dos Deputados Maria José Haueisen e Padre João, o Projeto de Lei nº 66/2003 visa a alterar dispositivos da Lei nº 12.812, de 28/4/98, que regulamenta o art. 194 da Constituição do Estado, que determina a assistência social às populações de áreas inundadas por reservatórios.

Preliminarmente, foi a matéria examinada pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Em seguida, a Comissão do Trabalho opinou pela aprovação do projeto, na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Vem agora a matéria a esta Comissão para receber parecer.

Fundamentação

A proposição pretende alterar a Lei nº 12.812, de 1998, que regulamenta o parágrafo único do art. 194 da Constituição do Estado, segundo o qual "o Estado promoverá plano de assistência social às populações de áreas inundadas por reservatórios." A Lei nº 12.812 institui o Programa de Assistência Social às Famílias atingidas pela construção de barragens em Minas Gerais, obrigando as empresas construtoras a elaborar um relatório de impacto social, indenizando as famílias afetadas e proporcionando condições para que elas continuem produzindo nas novas áreas de assentamento. O projeto em tela persegue o aperfeiçoamento da referida lei, propondo alterações que garantam a efetividade dos programas de assistência social.

A proposição pretende, conforme disposto no art. 5º, criar uma taxa de expediente, na forma do art. 90, inciso I, da Lei nº 6.763, de 1975, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Social e Esportes - SEDESE -, para custear as despesas do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS - na atividade de análise e fiscalização do Plano de Assistência Social - PAS. Esse plano deve ser apresentado pelo construtor da barragem sempre que houver solicitação de licenciamento ambiental para a sua construção. O substitutivo aprovado pela Comissão do Trabalho estabelece o acréscimo, na Tabela A da Lei nº 6.763, de 26/12/75, de um item que prevê a cobrança dessa taxa em favor da Secretaria de Desenvolvimento Social e Esportes, no valor de 6.000 UFEMGs, ou R\$ 7.494,00.

Sobre a criação de taxas, deve-se considerar, inicialmente, que qualquer alteração tributária deve constar na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO -, nos termos do art. 165 da Constituição da República. Quanto a esta exigência, verifica-se que o art. 34 da Lei nº 14.684, de 30/7/2003, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para 2004, estipula que o Poder Executivo poderá enviar à Assembléia Legislativa projetos de lei sobre matéria tributária e tributário-administrativa que objetivem alterar a legislação vigente, com vistas a seu aperfeiçoamento, adequação a mandamentos constitucionais e ajustamento a leis complementares federais, resoluções do Senado Federal ou decisões judiciais.

Atendendo ao princípio da anterioridade tributária, que preconiza que nenhum tributo poderá ser cobrado no mesmo exercício financeiro em que tenha sido publicada a lei que o instituiu ou aumentou, o art. 7º do projeto estabelece que a cobrança da taxa de análise e fiscalização do PAS produzirá efeitos a partir do primeiro dia do exercício subsequente ao da aprovação da lei.

No intuito de aperfeiçoar o projeto, apresentamos duas emendas ao Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão do Trabalho. A primeira condiciona a concessão de licença de instalação à apresentação do cronograma de implantação do PAS, com ações relativas à solução de questões que atingem as pessoas afetadas pelo empreendimento. A segunda permite o reassentamento dos que se dedicam à agricultura familiar e dos atingidos que queiram se dedicar a essa atividade, por ter sido seu meio de subsistência afetado pelo empreendimento.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 66/2003 no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão do Trabalho, com as seguintes Emendas nºs 1 e 2.

EMENDA Nº 1 AO SUBSTITUTIVO Nº 1

Dê-se ao § 2º do art. 5º da Lei nº 12.812, de 28 de abril de 1998, de que trata o art. 3º do Substitutivo nº 1, a seguinte redação:

"Art. 3º -

Art. 5º -

§ 2º - A Licença de Instalação - LI - fica condicionada à comprovação, pelo CEAS, do cumprimento, por parte do empreendedor, do cronograma de implantação do PAS até essa fase, o que inclui o planejamento das ações relativas à solução das questões atinentes às pessoas atingidas pelo empreendimento, em especial a aquisição de terra e o reassentamento."

EMENDA Nº 2 AO SUBSTITUTIVO Nº 1

Dê-se ao inciso V do art. 6º da Lei nº 12.812, de 28 de abril de 1998, de que trata o art. 3º do Substitutivo nº 1, a seguinte redação:

"Art. 3º -

Art. 6º -

V - O reassentamento, por opção dos atingidos, incluindo-se aqueles que se dedicam à agricultura familiar ou queiram se dedicar a essa atividade, por ter sido seu meio de subsistência afetado pelo empreendimento, mesmo quando exercida em terrenos de terceiros, observadas:

a) a localização preferencial do reassentamento no mesmo município ou na mesma região do empreendimento, em condições melhores que as anteriores;

b) o direito de participação de comissão representativa dos atingidos, por eles indicada, na escolha de área para reassentamento."

Sala das Comissões, 27 de agosto de 2003.

Ermano Batista, Presidente - Chico Simões, relator - José Henrique - Sebastião Helvécio.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 101/2003

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Durval Ângelo, o projeto de lei em pauta torna obrigatória a afixação em restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos afins de cartaz com informações sobre a quantidade média de calorias das porções dos alimentos comercializados e de tabela explicativa sobre a quantidade de calorias que deve ser ingerida diariamente pelos indivíduos, de acordo com o sexo e idade.

Distribuída à Comissão de Constituição e Justiça, esta concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposição.

Em seguida, foi o projeto encaminhado à Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, que opinou por sua aprovação.

Em observância do art. 188, c/c o art. 102, VII, do Regimento Interno, cabe, agora, a esta Comissão emitir parecer.

Fundamentação

Conforme salienta o autor, o objetivo da proposição sob comento é prevenir a obesidade através de informação à população sobre as calorias contidas nos alimentos comercializados em lanchonetes, restaurantes e similares.

O projeto encontra respaldo na Lei Federal nº 8.078, de 11/9/90 - Código de Defesa do Consumidor -, que contempla o direito do consumidor de receber informação acerca do produto adquirido - no caso em análise, informações básicas que devem ser prestadas sobre os alimentos comercializados.

No seu art. 3º, o projeto em tela, em obediência à legislação pertinente, dispõe que as despesas decorrentes da execução da futura lei serão incluídas no orçamento anual. Considera-se que essas despesas serão irrelevantes, resumindo-se basicamente na fiscalização, porquanto o ônus de colocar o cartaz é do estabelecimento privado.

Com o objetivo de aprimorar a proposição, conscientizando as pessoas do valor nutritivo dos alimentos, estamos oferecendo ao final a Emenda nº 1. A Emenda nº 2, que também apresentamos, trata da dilatação do prazo para regulamentação da futura lei.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 101/2003 no 1º turno, com as Emendas nºs 1 e 2, a seguir apresentadas.

EMENDA Nº 1

Acrescente-se ao art. 1º o seguinte parágrafo:

"Art. 1º -

§ 3º - O cartaz mencionado indicará a composição do alimento oferecido, especificando a porcentagem de proteínas, gorduras e carboidratos."

EMENDA Nº 2

Dê-se ao art. 4º a seguinte redação:

"Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias contados da data de sua publicação."

Sala das Comissões, 27 de agosto de 2003.

Ermano Batista, Presidente - Sebastião Helvécio, relator - Chico Simões - José Henrique.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 130/2003

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, o projeto de lei em epígrafe institui no currículo escolar da rede estadual conteúdo relativo à formação musical em braile.

A Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposição.

Em seguida, foi o projeto encaminhado à Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, que opinou pela sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Vem, agora, a proposição a esta Comissão para receber parecer, em obediência ao art. 188, c/c o art. 102, VIII, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição sob comento objetiva incluir no currículo das escolas integrantes da rede estadual de ensino médio e fundamental conteúdo relativo à formação musical dos alunos, alcançando inclusive os portadores de deficiência visual. Para estes, será oferecido ensino musical em método braile.

A matéria foi amplamente analisada pela Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, que relata em seu parecer que, conforme resolução da Secretaria de Estado da Educação, interpretando o que dispõe a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB -, a educação artística e musical será ministrada pelos Conservatórios Estaduais de Música. A referida resolução estabelece ainda que a educação musical e artística será ministrada por meio da articulação das Superintendências Regionais de Ensino - SREs - com as escolas de ensino fundamental e médio. As SREs editarão normas para dinamizar a inserção da formação musical no currículo escolar.

Afirma ainda essa Comissão que, consoante alguns educadores, é necessário que a escola amplie os conhecimentos do aluno sobre a cultura local, a cultura dos vários grupos que formam a Nação e a de outros povos. Dessa forma, não é conveniente privilegiar a música em detrimento das outras linguagens artísticas.

Assim, a Comissão apresentou o Substitutivo nº 1, que envolve o ensino como um todo, além de introduzir alguns aspectos que não foram tratados pelas normas vigentes. O primeiro seria a obrigatoriedade do ensino da arte em todas as séries dos níveis fundamental e médio. Outro aspecto a ser considerado é o incentivo à instrução artística sintonizada com as vocações locais e regionais.

Quanto à repercussão financeira da proposição, pudemos verificar que as providências necessárias à sua consecução pelo Estado se resumem à flexibilização dos recursos disponíveis na rede pública de educação, porquanto a lei orçamentária em vigor contempla dotações que poderão fazer jus às despesas decorrentes da futura lei.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 130/2003 no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 2003.

Ermano Batista, Presidente - Sebastião Helvécio, relator - Chico Simões - José Henrique.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 223/2003

Comissão de Direitos Humanos

Relatório

De autoria da Deputada Maria José Hauelsen, o projeto de lei em pauta, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 1.844/2001, acrescenta parágrafos ao art. 3º da Lei nº 13.188, de 20/1/99, que dispõe sobre a proteção, o auxílio e a assistência às vítimas de violência no Estado e dá outras providências.

Publicado no "Diário do Legislativo" de 1º/3/2003, foi o projeto distribuído à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou. Vem agora o projeto a esta Comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, V, do Regimento Interno.

Fundamentação

A Lei nº 13.188, de 20/1/99, que dispõe sobre a proteção, o auxílio e a assistência às vítimas de violência no Estado e dá outras providências, visa à proteção de homens, mulheres e crianças vítimas de todas as formas de violência criminalizadas pela legislação penal em vigor. O projeto de lei em tela propõe um tratamento diferenciado às vítimas de crimes de natureza sexual, tipificados nos arts. 130 e 213 a 220 do Código Penal, que caracterizam, respectivamente, o perigo de contágio venéreo (art. 130), o estupro (art. 213), o atentado violento ao pudor (art. 214), a posse sexual mediante fraude (art. 215), o atentado ao pudor mediante fraude (art. 216), a sedução (art. 217), a corrupção de menores (art. 218), o rapto violento ou mediante fraude (art. 219) e o rapto consensual (art. 220).

A modificação que a autora da proposição em tela pretende introduzir na referida lei objetiva garantir às vítimas desses crimes uma proteção diferenciada, ao preceituar que, em se tratando dos tipos penais estabelecidos nos arts. 130 e 213 a 220 do Código Penal, os exames médicos periciais que se fizerem necessários sejam realizados em hospital conveniado com o poder público, onde a vítima receba, ainda, assistência médica e psicológica. Após analisar esse dispositivo, a Comissão de Constituição e Justiça propôs a Emenda nº 1, incorporando os hospitais públicos como local para atendimento a essas vítimas, com o que concordamos.

No mesmo espírito de assistência às vítimas de violência sexual, dispõe a proposição que se faça o transporte da pessoa nessas condições em veículo descaracterizado, minorando, assim, o constrangimento próprio a tais casos.

Interessa lembrar que se encontra em tramitação nesta Casa o Projeto de Lei nº 44/2003, que dispõe sobre a realização de cirurgia plástica reparadora pelos hospitais da rede pública estadual em mulheres vítimas de violência e dá outras providências, o que amplia a proteção pretendida pelo projeto de lei em análise. Ressalte-se, também, que a Secretaria da Saúde lançou recentemente um programa voltado às vítimas de violência sexual, disponibilizando um serviço de disque-denúncia e promovendo ações profiláticas contra doenças sexualmente transmissíveis. O programa ainda garante a distribuição gratuita de contraceptivos de emergência.

Entendemos, então, que o projeto de lei em pauta partilha com propostas em curso no Legislativo e no Executivo Estaduais o objetivo de propiciar às vítimas de violência sexual uma proteção diferenciada.

Os dispositivos que se pretende instituir serão, dessa forma, de grande importância na assistência a essas pessoas, o que possibilitará o aprimoramento da Lei nº 13.188.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 223/2003 em 1º turno, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 2003.

Durval Ângelo, Presidente e relator - Biel Rocha - Sidinho do Ferrotaco.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 305/2003

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria da Deputada Ana Maria, o projeto de lei em epígrafe altera dispositivos da Lei nº 11.393, de 6/1/94, com alterações posteriores da Lei nº 12.281, de 31/8/96, que cria o Fundo de Incentivo à Industrialização - FIND - e dá outras providências.

Preliminarmente, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da matéria.

Posteriormente, a Comissão de Turismo, Indústria e Comércio manifestou-se pela aprovação da proposição, na sua forma original.

Agora, vem a matéria a esta Comissão para ser analisada nos lindes de sua competência.

Fundamentação

No contexto de políticas públicas, o Fundo de Incentivo à Industrialização - FIND - é um instrumento financeiro que se insere na lógica do desenvolvimento endógeno, que consiste na introdução de inovações tecnológicas e organizacionais na base produtiva e no tecido empresarial, a fim de tornar possível uma aceleração do ritmo do crescimento econômico e da geração futura de empregos.

O FIND visa a promover o desenvolvimento e a modernização do parque industrial do Estado, por meio de suporte financeiro. Os recursos do Fundo destinam-se à implantação do Programa de Integração e Diversificação Industrial e Agroindustrial - PRÓ-INDUSTRIA -, do Programa de Indução à Modernização Industrial - PROIM - e de outros programas que atendam à finalidade do FIND.

O FIND beneficia empresas com projetos de investimento para implantar ou expandir sua unidade industrial ou agroindustrial que propiciem evolução tecnológica, melhoria de qualidade e aumento de produtividade e também empresas com projeto de recuperação, bem como iniciativas que objetivem o aumento do valor agregado dos empreendimentos, elevando o grau de competitividade da indústria mineira.

Trata-se de um fundo de natureza e individualização contábeis, rotativo, e seus recursos serão aplicados sob a forma de financiamentos reembolsáveis para investimento fixo e capital de giro.

O projeto de lei em tela tem por objetivo alterar a contrapartida de recursos do beneficiário, financeiros ou não. Atualmente, a lei estabelece

que estes serão de, no mínimo, 10% do investimento fixo, deixando o percentual final em aberto a critério do administrador.

A proposição em pauta pretende estabelecer que, para empresas localizadas nos vales do Jequitinhonha, do São Mateus, do Mucuri e na região Norte, seja exigida uma contrapartida de 10% do investimento fixo, e para empresas localizadas nas demais regiões do Estado, a contrapartida será de 20%.

Entendemos ser procedente a fixação em 10% da exigência da contrapartida para as regiões mais carentes do Estado, visto que nelas é difícil levantar recursos, tratando-se de um importante mecanismo para atrair empreendimento e reduzir as desigualdades; entendemos ser conveniente permitir que, nas demais regiões carentes do Estado, independentemente da localização geográfica, possam ser concedidos financiamentos com essa mesma contrapartida. Assim, propomos a instituição do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IDH-M - como critério para esses financiamentos.

Ademais, entendemos também que, para as regiões mais desenvolvidas do Estado, aquele percentual da contrapartida exigida deve ser fixado em lei, e não deixado a critério do poder discricionário do administrador.

Por outro lado, os financiamentos das empresas localizadas nos vales do Jequitinhonha, do São Mateus e do Mucuri gozam de reajuste monetário subsidiado de, no máximo, 60% do menor reajuste adotado em outras regiões do Estado.

O projeto em tela pretende incluir como destinatários deste benefício os municípios da região Norte. Entendemos procedente o pleito, visto que essa região apresenta características semelhantes àquelas; porém desejamos, analogamente, que o benefício seja concedido em vista da carência do município, e não em vista de sua localização geográfica. Assim, propomos para esse reajuste também o critério do IDH-M.

Finalmente, consubstancializamos estas propostas, aperfeiçoando o projeto original, no Substitutivo nº 1, redigido na conclusão desta peça opinativa.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 305/2003 na forma do seguinte Substitutivo nº 1.

Substitutivo nº 1

Altera a Lei nº 11.393, de 6 de janeiro de 1994, e suas alterações posteriores, que cria o Fundo de Incentivo à Industrialização - FIND.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Os incisos I e IV do art. 6º da Lei nº 11.393, de 6 de janeiro de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º -

I - para financiamentos de inversões fixas, será exigida do beneficiário a seguinte contrapartida, em função do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IDH-M:

- a) 10% (dez por cento) do investimento, no caso de empresa localizada em município com IDH-M igual ou inferior a 0,700;
- b) 15% (quinze por cento) do investimento, no caso de empresa localizada em município com IDH-M superior a 0,700 e inferior ou igual a 0,800;
- c) 20% (vinte por cento) do investimento, no caso de empresa localizada em município com IDH-M superior a 0,800;

.....

IV - o reajuste monetário dar-se-á na forma definida pelo Poder Executivo, garantindo-se às empresas localizadas nos municípios com IDH-M inferior ou igual a 0,700 um reajuste de, no máximo, 60% (sessenta por cento) do menor reajuste adotado em outras regiões do Estado."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o inciso I do art. 6º a que se refere o art. 3º da Lei nº 12.281, de 31 de julho de 1996.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 2003.

Ermano Batista, Presidente - Sebastião Helvécio, relator - Chico Simões - José Henrique.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 361/2003

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Bilac Pinto, o projeto de lei em análise, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 1.370/2001, dispõe sobre a obrigatoriedade de placas de sinalização nas rodovias estaduais.

Preliminarmente, foi a proposição apreciada pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e

legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Posteriormente, a proposição foi encaminhada à Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, que opinou por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Vem, agora, a proposição a esta Comissão para receber parecer, nos lindes de sua competência.

Fundamentação

A proposição sobre a qual nos debruçamos objetiva obrigar o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG - a colocar placas de sinalização nas estradas estaduais, indicando o hospital mais próximo e a distância até ele. Pretende-se, com a adoção da medida, facilitar e acelerar o socorro às pessoas vitimadas pela crescente violência no trânsito.

Emerge da leitura dos pareceres exarados pelas Comissões anteriores que é finalidade precípua do DER-MG assegurar soluções adequadas de transporte de pessoas, bens e serviços, tendo como prioridade a segurança do usuário. Em decorrência de suas competências, a autarquia é, no Estado, a entidade executiva rodoviária responsável pela implantação, pela manutenção e pela operação do sistema de sinalização de tráfego, previsto no Código de Trânsito Brasileiro. Entre as placas de sinalização que compõem o referido sistema, e cuja implantação compete ao DER-MG, incluem-se as placas de orientação de destino, das quais trata a proposição em foco.

Depreende-se, pois, que o Estado já se vê obrigado a providenciar a sinalização das rodovias estaduais.

A Comissão de Constituição e Justiça, ao propor no Substitutivo nº 1 que as placas com indicação do hospital mais próximo devem ser colocadas ao longo das rodovias, a uma distância máxima de 20km uma da outra, busca disciplinar a sua distribuição, o que se nos afigura perfeitamente razoável. Contudo, entendemos que essa distância, por a considerarmos muito pequena, deve ser alterada, o que faremos por meio de emenda oferecida na parte conclusiva deste parecer.

Pela ótica financeiro-orçamentária, a adoção da medida preconizada pelo projeto não enseja criação de nova despesa de caráter continuado, não conflitando com as exigências previstas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000.

Ainda, a Lei nº 14.595, de 22/1/2003, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado, destina a quantia de R\$ 499.983,00 ao controle do desempenho da infra-estrutura rodoviária, objetivando a segurança do cidadão e o conforto do usuário, objeto dessa proposição.

Dessa forma, entendemos que a proposição em tela não encontra óbice à sua aprovação, visto existir dotação orçamentária específica para o fim a que se destina.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 361/2003 no 1º turno, com a Emenda nº 1 ao Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, a seguir apresentada.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 1º do Substitutivo nº 1 a seguinte redação:

"Art. 1º - O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG - colocará, ao longo das rodovias estaduais, a uma distância de 40 quilômetros uma da outra, as placas de orientação de destino a que se refere o Anexo II da Lei nº 9.503, de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, com a indicação do hospital mais próximo com infra-estrutura adequada para atendimento de vítimas de acidentes de trânsito."

Sala das Comissões, 27 de agosto de 2003.

Ermano Batista, Presidente - Sebastião Helvécio, relator - Chico Simões - José Henrique.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 380/2003

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Ermano Batista, o projeto de lei em pauta, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 1.002/2000, dispõe sobre o período de cobrança do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA.

Distribuída a proposição à Comissão de Constituição e Justiça, esta concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Cabe, agora, a esta Comissão emitir parecer, em obediência ao art. 188, c/c o art. 102, VII, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição sob comento objetiva alterar o escalonamento do recolhimento do IPVA. O Decreto nº 39.387, de 1998, estabelece que tal escalamento se dará conforme a placa do veículo.

Em obediência a tais normas, a Secretaria de Estado da Fazenda tem expedido resoluções relativas a cada exercício financeiro, fixando o prazo para o pagamento do tributo conforme o final da placa.

Pelo projeto em tela, essa sistemática fica alterada por uma lei que fixa os prazos para pagamento do IPVA. Consoante dispõe o art. 1º da proposição, os veículos com placa de final 1, 2 e 3 teriam o imposto recolhido no mês de março; os com placa de final 4, 5 e 6, no mês de abril; e os com placa final 7, 8, 9 e 0, no mês de maio. Tal medida não implica a renúncia de receita de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal, mas tão-somente modificações nas datas de recolhimento do IPVA.

A proposição é procedente, mormente quando se considera que no início do ano as despesas dos chefes de família são elevadas, com gastos escolares e IPTU, entre outros. A dilatação do prazo para recolhimento do referido tributo daria tempo aos cidadãos para recomponem o seu orçamento.

Com o objetivo de assegurar ao contribuinte o direito de recorrer quando este discordar do valor da base de cálculo do IPVA, publicada pelo Poder Executivo, apresentamos, ao final deste parecer, a Emenda nº 1, que assegura ao contribuinte o direito de pagar o imposto parcelado ou com desconto, quando interpuser recurso e o resultado ainda não tiver sido publicado na data do vencimento da primeira parcela ou do vencimento da cota única.

Para combater a perda de receita de IPVA incidente sobre os veículos destinados a locação, causada pela guerra fiscal, este relator propõe a Emenda nº 2, que propõe seja autorizada a redução da alíquota do IPVA, hoje de 2%, para até 1%. O dispositivo proposto não fere a Lei de Responsabilidade Fiscal, pois a maior parte da frota dos veículos pertencentes às locadoras existentes no Estado é emplacada em outros Estados, ficando a receita do IPVA com o Estado que efetuou o emplacamento. A medida possibilitará o incremento de receita, pois, ao igualar a alíquota com a dos outros Estados, quando forem adquiridos novos veículos, ou por ocasião da troca da frota dessas locadoras, estas serão incentivadas a emplacar em nosso Estado os veículos a serem locados em Minas Gerais.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 380/2003 no 1º turno, com as seguintes Emendas nºs 1 e 2.

EMENDA Nº 1

Acrescente-se onde convier:

Art. - O art. 9º da Lei nº 12.735, de 30 de dezembro de 1997, fica acrescido dos seguintes parágrafos:

"Art. 9º -

§ 1º - É assegurado ao contribuinte a apresentação de recurso no caso de discordância do valor da base de cálculo, no prazo de 30 dias contados da publicação das tabelas.

§ 2º - Publicada a decisão do recurso, após a data do vencimento da primeira parcela ou da cota única com desconto, terá o contribuinte o prazo de 15 dias contados da publicação para o pagamento, sendo-lhe assegurados os benefícios previstos no art. 11 desta lei."

EMENDA Nº 2

Acrescente-se onde convier:

Art. - O art. 10 da Lei nº 12.735, de 30 de dezembro de 1997, fica acrescido do § 2º, passando o parágrafo único a § 1º:

"Art. 10 -

§ 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a reduzir a alíquota do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA - prevista no inciso III deste artigo para até 1% (um por cento)."

Sala das Comissões, 27 de agosto de 2003.

Ermano Batista, Presidente - José Henrique, relator - Sebastião Helvécio - Chico Simões.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 586/2003

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Paulo Cesar, o projeto de lei em tela autoriza o Poder Executivo a conceder isenção de ICMS na hipótese que menciona.

Publicado em 5/4/2003, foi primeiramente distribuído à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade e apresentou-lhe as Emendas nºs 1 e 2.

Agora vem o projeto a esta Comissão para receber parecer de mérito, nos termos do disposto no art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em apreço visa conceder isenção do ICMS nas operações relativas à compra de automóvel novo de passageiro, de produção nacional, com motor até 127 HP de potência, destinado a representante comercial.

Para que o benefício seja concedido o projeto estabelece alguns critérios, entre eles a necessidade do exercício profissional e a utilização do veículo na atividade profissional.

O autor justifica o benefício à categoria citada enfatizando os grandes desafios do representante comercial no exercício da sua profissão e a necessidade da redução dos custos de sua atividade.

Inicialmente devemos salientar que, nos termos do art. 155, § 2º, inciso XII, "g", da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 24, de 7/1/75, recepcionada pelo art. 34, § 8º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a concessão e revogação de isenções, incentivos e benefícios fiscais de ICMS dependem da celebração de convênio interestadual no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ.

Por outro lado, a Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal -, dispõe que a concessão ou ampliação de benefício ou incentivo de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá ser acompanhada de estimativa do impacto orçamentário no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes, atender o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, com demonstração de que a medida não afetará as metas de resultados fiscais, ou, quando menos, determinar a adoção de mecanismos de compensação para a perda de receita. Atendida a segunda condição, o benefício ou incentivo somente entrará em vigor quando forem implementadas as medidas de compensação tributária.

Infelizmente, tais exigências legais não estão contempladas no projeto em escopo.

Embora o autor tenha tido a nobre intenção de beneficiar uma categoria específica - a dos representantes comerciais -, sua pretensão esbarra em impedimentos legais intransponíveis.

Conclusão

Pelo razões acima expostas, somos pela rejeição do Projeto de Lei nº 586/2003.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 2003.

Ermano Batista, Presidente - José Henrique, relator - Marília Campos - Sebastião Helvécio.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 614/2003

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Célio Moreira, o projeto em questão acrescenta dispositivo à Lei nº 10.419, de 16/1/91, que concede passe livre aos deficientes físicos, mentais e visuais e às pessoas com idade superior a 65 anos no transporte coletivo intermunicipal e dá outras providências.

Encaminhada a proposição à Comissão de Constituição e Justiça, esta concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Em seguida, foi a matéria encaminhada à Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, que concluiu pela aprovação do projeto de lei na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Cabe, agora, a esta Comissão analisar a proposição no âmbito de sua competência, conforme disposto no art. 108, c/c o art. 102, VII, "d", do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto em questão objetiva tornar obrigatória que, nos terminais rodoviários e nos pontos de ônibus do transporte coletivo intermunicipal de passageiros, a afixação de cartazes com o conteúdo da Lei nº 10.419, de 1991, que modificou a redação do art. 1º da Lei nº 9.760, de 20/4/89. O projeto estabelece ainda as penalidades a serem aplicadas no caso de descumprimento dessa obrigação.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo, que, além de fazer pequenos ajustes relativos à técnica legislativa, retira a obrigatoriedade da exposição dos cartazes nos pontos de ônibus, por considerar tal proposta de difícil execução, devido à grande quantidade de pontos.

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, à qual compete examinar o mérito da proposição, observa que é necessária a inclusão, no projeto, de dispositivos que obriguem a divulgação do benefício concedido aos deficientes físicos, mentais e visuais e às pessoas com idade superior a 65 anos, no que se refere ao uso do transporte coletivo intermunicipal, visto que muitos beneficiários não têm recorrido ao passe livre por desconhecimento desse direito.

Do ponto de vista financeiro, não haverá impacto sobre o erário, pois os custos da execução do disposto na futura lei, além de serem irrisórios, recairão sobre os responsáveis pela administração dos terminais rodoviários.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 614/2003, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 2003.

Ermano Batista, Presidente - José Henrique, relator - Sebastião Helvécio - Marília Campos.

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria da Deputada Lúcia Pacífico, o projeto de lei em tela proíbe a compra e revenda, por estabelecimento comercial, de farinha de trigo com adição de mandioca ou derivados.

Distribuída à Comissão de Constituição e Justiça, esta concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposição, na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Em seguida foi o projeto encaminhado à Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, que opinou por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1.

Vem, agora o projeto a esta Comissão para receber parecer em obediência ao art. 188, c/c o art. 102, VII, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição sob comento tem por fim impor limites à comercialização de farinha de trigo com adição de subprodutos derivados da mandioca em sua composição.

A matéria foi amplamente analisada pela Comissão de Constituição e Justiça, que relata que em recente estudo a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA - reconheceu tanto a viabilidade econômica como nutricional desse tipo de adição. Essa instituição aponta uma durabilidade maior dos produtos preparados com os subprodutos da mandioca. No caso dos pães, por exemplo, é possível o armazenamento com manutenção de qualidade pelo dobro do tempo.

Afirma, ainda, essa Comissão que a comercialização tanto de fécula como de farinha de raspa não pode ser proibida, sob pena de flagrante violação do art. 170 da Constituição da República. Desse modo a Comissão de Constituição e Justiça não acolheu o projeto na forma original, considerando que a legislação vigente não contém restrições à comercialização dos subprodutos da mandioca, e ofereceu o Substitutivo nº 1.

Esse último preserva o direito do consumidor frente à comercialização de farinha de trigo adicionada com fécula ou a farinha de raspa.

Com relação ao aspecto financeiro-orçamentário, a proposição em exame não provoca impacto e não ensejando despesas para os cofres públicos. Os encargos decorrentes da futura lei serão de responsabilidade dos estabelecimentos comerciais.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 752/2003 no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 2003.

Ermano Batista, Presidente - Chico Simões, relator - Sebastião Helvécio - José Henrique.

COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÕES

- O Sr. Presidente despachou, em 26/8/2003, as seguintes comunicações:

Do Deputado Dimas Fabiano, notificando o falecimento do Sr. Ângelo Airam Roquim, ocorrido em Varginha, em 24/8/2003. (- Ciente. Oficie-se.)

Do Deputado Leonídio Bouças, notificando o falecimento do Sr. Silvério Rocha Rabelo, ocorrido nesta Capital, em 15/8/2003. (- Ciente. Oficie-se.)

PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

64ª reunião ordinária

Discursos Proferidos em 21/8/2003

O Deputado Antônio Genaro*- Sr. Presidente, Srs. Deputados, tendo em vista projeto na Câmara dos Deputados, em Brasília, considerando a atividade de prostituta profissão, não poderia, como Pastor e representante do mundo cristão, deixar de mencionar a posição bíblica, do próprio Jesus Cristo, do apóstolo São Paulo e de muitos outros expoentes do mundo cristão e da igreja primitiva. E, ainda mais, Deus, no Antigo Testamento, menciona, por meio de seus profetas, seus representantes, a prostituição - palavra que pode ter significado mais amplo: prostituição na política e prostituição de uma nação.

Muitas pessoas que não conhecem a história não entendem o porquê de a nação israelita sofrer por várias vezes, tendo que fugir, perdendo seu território e sendo levada escrava, perto do ano 600 a.C., quando Nabucodonosor reinava, onde, até há pouco tempo, reinou o terror no Iraque. Entretanto, a nação israelita sofreu por causa de sua prostituição, que, no caso, estava colocada da seguinte forma: a Bíblia diz que Jesus Cristo é o noivo e que os cristãos, que compõem a Igreja de Cristo na Terra, são a noiva, e, conforme essa posição, no Velho Testamento, o Deus todo-poderoso, que tinha escolhido uma nação para si - Israel -, não admitia que se prostituisse, indo atrás de outros deuses pagãos.

Independentemente da abrangência de seu sentido, a prostituição, dentro de uma nação e de uma sociedade, já foi responsável pela queda de impérios. Uma das razões da queda do Império Romano foi justamente a imoralidade, que chegou ao ponto de um Imperador mandar matar a sua mãe e levar para sua cama um cavalo. Isso parece hilário, mas foi verdade. Se a cama fosse como as nossas, não agüentaria um cavalo, mas a cama de um grande Imperador romano não era igual à nossa.

A sociedade vive grandes chagas pecaminosas por causa de sua corrupção. Há cerca de 50 ou 100 anos, nos tempos de nossos avós e bisavós, se alguém dissesse que a prostituição seria institucionalizada, considerariam isso um absurdo. Nos tempos bíblicos, as pessoas chegavam, pela lei, a ser apedrejadas.

Segundo a Bíblia, Jesus Cristo se encontrou com diversas pessoas da sociedade, desprezadas pelas cúpulas religiosa e política. Ao encontrar-se com uma prostituta, demonstrou a sua condescendência. De acordo com a Bíblia e com o meu pensamento, não podemos atacar a pessoa, mas aquilo que faz. Deus ama as prostitutas, mas não a prostituição que praticam. Se aceitarmos que a prostituição seja considerada uma profissão, nessa esteira viria a atividade do garoto de programa, por desdobramento e analogia, a tornar-se profissão.

Gostaria de ironizar. Ontem estiveram aqui prostitutas usando capuz. Caso determinada função merecesse a posição de profissão, ninguém se deveria envergonhar. Não desmereço a figura humana, porque Deus disse que se deve amar o pecador, mas não o pecado que pratica. Jesus gostava de se comunicar com os mais simples e com os pecadores e, ao perdoar-lhes, dizia: "Vá, mas não peques mais". Seria inadmissível, biblicamente, que Deus permitisse a salvação de uma pessoa que insistisse no pecado teimosamente. As prostitutas vieram encapuzadas. Imaginem se o Deputado Fernando Gabeira desejasse que fosse institucionalizada a profissão de terrorista. Andam encapuzados em circunstâncias especiais. Não desejo comparar as prostitutas com os terroristas, mas, por analogia de algo pecaminoso, todo o atentado contra as leis de Deus e contra os bons costumes de uma sociedade é um erro gravíssimo e não é permitido pela ética divina em momento algum.

Em Brasília, faremos manifestação nesse sentido, porque temos Deputados Federais eleitos em várias partes do Brasil. Espero que fique muitíssimo claro que não odeio nenhum tipo de pessoa, mas, como Deus, odeio o pecado.

Espero que esta Casa zele pelos bons costumes. É claro que a evolução da sociedade conseguiu institucionalizar, se não oficialmente, mas a partir do hábito, do costume, do falar do dia-a-dia, coisas que, na época de nossos avós, fariam corar qualquer pessoa. Determinadas expressões e palavras, xingamentos, que, na minha infância, não ousaria pronunciar, tornaram-se comuns. A sociedade, com o passar do tempo, consegue tornar comuns certas expressões porque atualmente falta meditação sobre o bom comportamento das pessoas.

Tenho a certeza de que a Igreja Católica também comunga com esse pensamento. Amamos o ser humano, como disse Jesus: "Amai vossos inimigos e orai por aqueles que vos perseguem". As prostitutas não são nossas inimigas. Entretanto, não podemos concordar com a prostituição. Entre tantos maus hábitos da sociedade, a prostituição traz a ira de Deus contra uma nação. Assim ocorreu na história, no passado, e assim poderá ocorrer.

Sei que alguns Deputados, ao me ouvirem, gostariam de contrariar minha opinião; porém, todo e qualquer indivíduo que acredita em Deus todo-poderoso, no seu Filho, Jesus Cristo, como salvador das almas, e que conhece as Escrituras, os Evangelhos, não poderia agir de forma diferente. As prostitutas podem ser bem recebidas por nós, mas não sua prostituição.

Alguém poderia perguntar: "Por que não institucionalizar?". Porque a prostituição sempre existiu, acompanha a história da humanidade e existe em todas as classes sociais e nações; todavia, doenças, pragas, também sempre existiram e existem. Podem dizer: já existem tantas podridões, pecados, maus costumes. Então, compararia: mas existem também muitas doenças, como sempre existiram. E que tal mais uma parecida com a AIDS ou com outras doenças incuráveis? Ninguém, em bom-senso, gostaria que surgisse e se propagasse ou se oficializasse mais uma praga. Nenhuma praga é institucionalizada, embora existam muitas.

Se aprovarmos a prostituição como profissão, estaremos trabalhando contra nossa própria família. Obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Laudelino Augusto - Prezado povo mineiro, Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, cidadãos e cidadãs das galerias e aqueles que nos acompanham pela TV Assembléia. Na segunda-feira, à tarde, tivemos a alegria de receber o Presidente Lula no Sul de Minas Gerais. Vários Deputados tiveram a oportunidade de destacar a importância dessa visita.

Destaco Lula e o povo, o povo e Lula. Foi importante ver grande número de pessoas que acorreram até o trevo da Fernão Dias para acolher o Presidente, em clima de festa e alegria. Presenciei um fato que tenho como simbólico e que ficará gravado em meu coração e em minha memória: no trevo, o Presidente Lula conversava com o Governador Aécio e com o Ministro Anderson Adauto sobre questões técnicas, quando levantou os olhos e viu o povo acenando. Então, pediu licença, abriu espaço entre o Governador e o Ministro, e falou: "quero conversar com esse povo". Isso foi vibrante. É um gesto simbólico, que mostra que o povo reconhece o trabalho do Presidente, e esse é sensível à população. Depois continuamos conversando a respeito das questões técnicas, por exemplo, sobre a continuação das obras da BR-381, que há dez anos se encontra em reforma.

Destaco também a fala do Presidente Lula, que deixou claro a prioridade de concluir as obras inacabadas, que são muitas neste País. Aquelas que estiverem mais adiantadas terão prioridade, como é o caso da BR-381. Também mencionou a necessidade de restaurar toda a malha viária do Brasil, que está em péssima situação. Muitas áreas, nas quais não se fazem investimentos há muitos anos, estão precárias, como a da energia, que ocasionou o "apagão", e a das estradas, com seus inúmeros buracos. A fala do Presidente sobre essas prioridades nos traz alento e esperança, porque as malhas viárias são, de fato, importantes para o País.

Estamos em Minas Gerais numa feliz expectativa com a possibilidade de que o Governador cumpra com uma de suas promessas de campanha, fazendo acesso pavimentado de 224 cidades mineiras que não têm ainda esse benefício. Andei pelo Sul de Minas durante o recesso, e cidadãos de algumas cidades já queriam que eu falasse o dia que começaria o trabalho de pavimentação das estradas. Isso é muito bom. Como membro da Comissão de Transportes, Comunicação e Obras Públicas, estamos envidando todos os esforços para contribuir com o Governador, a fim de que essa pavimentação aconteça. Primeiro, porque há o direito constitucional da população de ir e vir com segurança e qualidade. Segundo, por ser fundamental para o desenvolvimento a existência de boas rodovias que possibilitem o escoamento da produção; para os jovens que estudam e precisam viajar diariamente; para tratamento de saúde, sendo que existem casos, no Sul de Minas, de pessoas que, para fazer tratamento de rins, por exemplo, precisam viajar 200km em estradas péssimas. Terceiro, para o turismo, que depende de boas rodovias.

Como membro da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, temos visto obras inacabadas e obras "acabadas" em situação precária. Com esse objetivo, fizemos duas audiências públicas nessa última semana: uma nessa semana e outra na passada. No dia 12, para se discutir o problema da BR-383. O trecho Cristina-Maria da Fé foi construído como rodovia municipal. Anteontem, houve audiência para se discutir a questão relativa à BR-265, entroncamento da Fernão Dias a Lavras, duplicação iniciada, que está parada, perdendo grande parte do trabalho realizado.

É nossa missão, em primeiro lugar, terminar as obras e recuperar a obra de Cristina-Maria da Fé. Com um ano, foram feitas reformas, e com dois anos e cinco meses está novamente cheia de buracos. Em segundo lugar, devemos apurar responsabilidades. Quem será responsável por concluir as obras, reformar as estradas mal feitas e evitar que isso venha se reproduzindo?

Se estamos na feliz expectativa de que serão asfaltados acessos para 224 cidades, não queremos ter de, um ano depois, reformar estradas. Não queremos que sejam estradas caríssimas e que depois tenham de ser refeitas. Nosso terceiro objetivo é o respeito e o bom uso do dinheiro suado do povo, que paga impostos.

A BR-383, Cristina-Maria da Fé, foi construída com verbas financiadas pela COMIG. Ainda não entendemos o porquê nem conseguimos o projeto inicial da obra. O Diretor da empresa ficou de mandá-lo. Obras licitadas não foram concluídas. O mesmo ocorreu com a BR-265. Disseram que o projeto foi presente da Prefeitura de Lavras. Mas quem o fez? Estamos aguardando cópia.

O principal problema que constatamos é a falta de projetos ou projetos mal feitos e incompletos, licitações no mínimo suspeitas, aditivos, obras licitadas e não realizadas.

A obra de Maria da Fé- Cristina seria de pouco mais de R\$2.900.000,00, mas ficou em R\$7.700.000,00, aproximadamente, porque houve aditivos. Se o valor fosse de R\$1.500.000,00 já se exigiria concorrência pública. No entanto, foi dividida em duas licitações, com tomada de preço e convites, sendo uma de R\$1.498.000,00 e a outra de R\$1.496.000,00. É no mínimo suspeito.

Aguardamos explicações de obras licitadas e não realizadas, sendo que uma delas foi paga. Temos empenho e nota fiscal relativos ao pagamento das construções de pontes de metal no Município de Cristina, mas não sabemos onde está. Um técnico de uma empresa de fiscalização disse: "Deputado, licitar obras e não realizar todas é muito comum". Temos de acabar com isso. Disse ainda que como os projetos são mal feitos, precisam de reformulações, o que exige aditivos. Isso leva à não-execução de alguns itens, pois o dinheiro disponível não é suficiente. Somos inteligentes, temos técnicos, engenheiros, podemos fazer projetos bem feitos. O técnico afirmou que, no primeiro mundo, gasta-se um ano para fazer o projeto, em três meses, realiza-se a obra completa. No Brasil, em poucos dias, rabisca-se um projeto e quase sempre tem que ser reformulado, levando anos para ser executado, quando o é.

Estamos investigando tudo isso, para que as novas rodovias sejam bem feitas, sem precisar desperdiçar ou desviar o dinheiro público. O estado precário das rodovias e a falta de manutenção geram acidentes, mortes, prejuízos e perda de patrimônio. Muitas mortes, infelizmente. Inclusive, na audiência sobre a BR-265 foi feita uma homenagem aos que lá morreram. Além da perda de vidas e de tantos outros prejuízos e transtornos, a Previdência Social também perde com esse estado de coisas.

Segundo levantamento, a média de idade das pessoas que morrem acidentadas é 33 anos. Deixam, portanto, de contribuir para a Previdência, que é obrigada a pagar as pensões. Como podemos constatar, uma maldade puxa outra, ou seja, a irresponsabilidade com relação à segurança das rodovias e a situação precária em que se encontram trazem em outras conseqüências.

A Comissão de Transportes está fazendo essa averiguação. O Dr. Alexandre, Coordenador do DENIT-MG, deu-nos grande notícia. Aliás, o Presidente Lula já havia dito, na segunda-feira, em Pouso Alegre, que somente serão liberadas as obras cujos projetos estiverem completos e bem-elaborados. Fiscalizaremos, para que isso realmente ocorra.

A sociedade precisa acompanhar a priorização e a execução das obras pagas por ela. Por exemplo, os municípios localizados à beira da BR-459, desde Lorena, em São Paulo, até Poços de Caldas, associaram-se e comunicaram ao Ministro Anderson Adauto - durante audiência realizada em Itajubá, em abril - que fiscalizariam as obras. Em Itajubá e Poços de Caldas, que pertencem à "rota tecnológica", as faculdades de engenharia civil formaram equipe para acompanhar as obras. É obrigação também da sociedade.

As rodovias mineiras estão precisando de limpeza. Como viajamos muito, constatamos que as pessoas colocam fogo na beira das estradas, causando acidentes e mortes. Existe proposta vinda de Itajubá onde os presos fizeram convênio com o Juiz criminal, o Delegado de Polícia e o DER local para trabalhar na limpeza das estradas. Infelizmente, por algum motivo, o DER solicitou a suspensão do convênio, talvez preocupado com o que pudesse ocorrer aos presos. Trata-se de pena alternativa. Os presos não estavam ocupando o lugar de ninguém, são pais de família também. O mais importante era que por três dias trabalhados a pena seria reduzida em um dia. Isso é bom para o Estado, porque reduziria gastos. Estamos estudando esse assunto. Já existe projeto sobre esse tema na Casa.

O Deputado Doutor Viana (em aparte) - Deputado Laudelino Augusto, parabeno-o por seu pronunciamento, cujo conteúdo é extremamente profundo e necessário para a segurança e a qualidade das nossas estradas. Conhecemos o seu empenho, o seu trabalho, que é bastante sério, conforme constatamos nestes primeiros meses de mandato, em que percebemos a sua competência. É compromisso do Governador Aécio Neves a construção das rodovias que ligarão as cidades às rodovias principais. Após a recuperação da credibilidade de Minas junto aos órgãos internacionais, buscará recursos para que, a partir do início de 2004, possa iniciar essa grande transformação, que ligará mais de 220 cidades, por asfalto, até as rodovias principais.

O Deputado Laudelino Augusto - Obrigado, Deputado Doutor Viana. Concluo, Sr. Presidente, com uma constatação: com a participação da sociedade, de Governos sérios, comprometidos com o povo, transparentes e éticos e de empresas igualmente idôneas, os nossos recursos, mesmo escassos, serão transformados em obras importantes para o povo. Isso já está ocorrendo em muitos lugares. A angústia será transformada em esperança, a mesma que venceu o medo e está construindo um Brasil melhor. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Doutor Ronaldo - Sr. Presidente, Srs. Deputados, telespectadores da TV Assembléia, funcionários, público presente, o recente colapso no fornecimento de energia elétrica que parou parte dos Estados Unidos e do Canadá nos remete a reflexão oportuna: "a crise brasileira de energia elétrica estará superada?".

Em reunião da Comissão de Infra-Estrutura do Senado, realizada em abril, a Ministra das Minas e Energia reconheceu a fragilidade do nosso setor elétrico e admitiu que persistem as condições que levaram ao racionamento iniciado em 2001. Segundo ela, o setor sofreu profundamente com a desvalorização do Real, pois foi concebido para funcionar num quadro de taxa cambial de R\$1,00 por US\$ 1,00. Assim, as empresas de energia elétrica tiveram que adotar processo de ajuste em relação às taxas cambiais.

De acordo com especialistas, se nada for feito urgentemente, uma combinação de fatores econômicos e climáticos poderá provocar novo "apagão" em 2005. Ainda estão na memória de todos as dificuldades impostas pelo racionamento de energia elétrica, suspenso em fevereiro de 2002. Fomos obrigados a reduzir em 20% o consumo, e a culpa do problema foi atribuída ao longo período de estiagem. Na verdade, o "apagão" resultou da falta de investimentos no setor, tanto na produção quanto na distribuição de energia.

Muito se falou em mudança, naquela época, e foram debatidas várias soluções. Quanto à geração de energia, ainda dependemos quase que

exclusivamente das usinas hidrelétricas, que, em resumo, produzem energia a partir das orientações do Operador Nacional do Sistema - ONS.

As empresas geradoras de energia se vêm ressentindo com a diminuição da demanda, motivada, em grande parte, pela mudança nos hábitos de consumo, resultante do período de racionamento. A maior parte dos domicílios substituiu as lâmpadas incandescentes pelas do tipo econômico, grande número de famílias abriu mão do "freezer" e passou a administrar melhor a utilização de eletrodomésticos de alto consumo, como o ferro elétrico. Paralelamente, o setor industrial também vem diminuindo a demanda, com a desaceleração da produção. Tudo isso faz com que a receita das usinas diminua, o que inviabiliza novos investimentos.

Outra forma de geração é representada pelas usinas termelétricas, que estiveram em evidência durante o período de racionamento. Essas usinas produzem energia a partir da queima de carvão ou gás natural. Mas essa energia é cara, a experiência mostrou não ser muito viável, a não ser como complementação da produção das hidrelétricas.

Além das formas de geração de energia, o País ainda tem que resolver o problema das linhas de transmissão, fundamentais num sistema hidrelétrico interligado como o nosso. Essa rede exige investimentos de vulto, tanto em implementação como em conservação, atividade a cargo das empresas distribuidoras. A manutenção envolve a revisão constante das redes de postes, cabos e transformadores.

Quando há tempestades com ventos fortes, parte dessa rede pode apresentar problemas, como é comum observar nas ruas de qualquer cidade. Mas a pane pode ser também em postes de acesso difícil ou em transformadores, e os reparos demoram mais. Essas redes são revisadas periodicamente, e assim deve ser para evitar, tanto quanto possível, as interrupções no fornecimento da energia elétrica.

As previsões para o setor elétrico brasileiro não são muito otimistas. A Ministra das Minas e Energia afirmou, no Senado, ser "inviável que o ministério tenha em seus quadros apenas nove engenheiros e um economista", e explica que houve, ao longo do tempo, um esvaziamento daquele ministério, que seria hoje absolutamente "despreparado para as funções que exerce". E acrescenta que as agências reguladoras têm de ser extremamente profissionalizadas, com plano de carreira e remuneração compatível com o mercado, para não perder profissionais facilmente.

Por outro lado, as obras responsáveis por mais de 10.000MW estão paradas ou não foram iniciadas. Dos 7.948MW de usinas hidrelétricas licitadas pela ANEEL entre 2000 e 2002, apenas 519MW estão com obras em andamento. Isso corresponde a 6,5% do total. Os empresários que compraram as concessões estão inseguros diante da possível reformulação do setor elétrico. Com as mudanças, as atuais regras do setor seriam bastante alteradas.

A estagnação compromete a indústria fornecedora do setor elétrico, que apresenta ociosidade de 60% da sua capacidade de produção. Muitas fábricas correm o risco de demitir ou mesmo de fechar. Uma delas, na RMBH, esteve recentemente em crise e só não fechou graças à encomenda da CEMIG e acordos com os trabalhadores.

A ELETROBRÁS reúne-se com representantes dos segmentos das indústrias de base e infra-estrutura e promete liberar um estoque de obras que volte a ativar o setor. Segundo cálculos dos especialistas, haveria em torno de R\$1.400.000.000,00 a serem liberados para obras de reforço da rede básica de transmissão e de pontos de conexão com as redes de distribuição.

A liberação de tais obras é importante não só para aquecer a indústria, como também para assegurar a modernização das redes de transmissão e distribuição, evitando assim possíveis apagões por colapso nesses sistemas. Nós, consumidores, pagamos o chamado "seguro-apagão", cobrado nas contas de energia elétrica.

A memória do racionamento ainda é recente, e inúmeras foram as limitações às atividades da indústria, do comércio e à rotina dos lares.

Vivemos longo período de estiagem, e é possível que o nível dos reservatórios não esteja nos índices desejáveis. Sem os investimentos necessários, o setor elétrico pode apresentar falhas que resultem num quadro semelhante ao que vimos, pela imprensa, nos Estados Unidos e no Canadá: a população sem transporte, elevadores, sinais de trânsito, gasolina, Bancos, segurança dos portões eletrônicos e das cercas elétricas. Os países ainda contabilizam os prejuízos, que podem ser de grande vulto. Dois dias de paralisação na indústria automobilística, como ocorreu em Detroit, provocam sérios danos às finanças das empresas.

A sociedade moderna é profundamente dependente da energia elétrica, e isso fica evidenciado em momentos como esses. O Brasil precisa estar atento e tomar as iniciativas certas para evitar outros apagões. Muito Obrigado.

O Deputado Irani Barbosa*- Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, ontem abordei o saque promovido na CEMIG. Hoje interrompemos a série para tratar da BR-381, mas, na próxima semana, assistiremos aos próximos capítulos, até que esta Casa instale CPI para verificar o desmonte da economia mineira feita por intermédio da CEMIG. Enquanto isso, tratarei da BR-381.

Trata-se de obra iniciada no Governo Hélio Garcia, em que teve por parte do Governo do Estado, por intermédio do DNER, delegação de competência para execução pelo DER-MG. A obra, financiada pelo Banco Mundial, depende de credibilidade. Pior que os trechos intransitáveis da BR-381 é a cegueira dos órgãos públicos, se devido a incompetência ou corrupção. Tenho nas mãos 1/3 da documentação relativa à BR-381. Peço apoio aos Deputados do PT. Prestem atenção à leitura do requerimento, de minha autoria: (- Lê:)

"O Deputado que este subscreve, nos termos regimentais, requer seja reintegrado ao DER-MG o pedido para que esse órgão informe e forneça o solicitado no requerimento protocolado em 18/12/2001, ou seja: contratos celebrados com os consórcios para construção da BR-381, sendo TERCAN-Queiroz Galvão, ANG-Barbosa Melo, Carioca-SERVEMG, assim como o aditivo que possibilitou a contratação de subempreitada acompanhada de seus respectivos contratos, bem como cópia das medições acompanhada das notas fiscais e desembolsos realizados nos trechos da obra, da subempreiteira para empreiteira, e dos consórcios citados para o DER, acompanhado da planilha de preço oficial do DER-MG. Em caso de alteração no projeto de engenharia por motivos geológicos, parecer técnico acompanhado do laudo, das sondagens, estaca a estaca. Encaminhar cópia da planilha-referência do contrato celebrado com o Banco Mundial.

Sr. Presidente, surgiu uma história de solo mole na BR-381. Aliás, solo mole lembra pântano, esgoto, uma série de coisas. O aditivo do contrato da BR-381 foi de 25% do valor total. Aditivou-se o contrato para a execução dessa rodovia.

Solicite cópia de todos os contratos e do contrato inicial para a auditoria. Não sou engenheiro, mas entendo que, quando se realiza projeto, pede-se um estudo geológico. "Estaca a estaca" quer dizer que, de 20m em 20m, deve haver furo para a sondagem, pesquisa do solo, para obter a estrutura molecular onde passará a estrada.

Ora, para se conseguir empréstimo do Banco Mundial, o projeto deve ser perfeito. Havia projeto a ser executado na BR-381 e estudo geológico, realizado para a obtenção da licença ambiental, especificando o tipo de solo e o que aconteceria durante o trajeto para a execução dessa

rodovia.

No início das obras, apareceu o solo mole. Como isso ocorreu, se foi realizada a sondagem para o projeto inicial, aprovado pelo Banco Mundial, por técnicos do DNER, do DER, das empreiteiras e das empresas de sondagem? Não acredito que tenha sido realizado pela empreiteira Fernandinho Beira-Mar, mas por empresas conceituadas que exigiam condições técnicas apropriadas para estudo dessa natureza, ou seja, obra de quase R\$1.000.000.000,00.

O contrato foi aditivado em 25% do valor, e as obras não terminaram. Deputado Laudelino Augusto, sem explicação plausível sobre as obras da BR-381, o Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva novamente abre as comportas dos recursos que possibilitarão a expectativa do término dessa rodovia. Suas obras parecem de igreja do interior que, se terminarem, o padre morre de fome, ou seja, servem como obras de paróquia mal resolvida. Por isso, devem continuar a vida inteira.

Peço apoio ao PT e apelo ao Sr. Alexandre, indicado pelo PL para a regional do DNIT, em Minas Gerais. Encaminharei porque quero que o Estado ofereça um processo de auditoria das contas da BR-381. Nem sabemos o que ocorreu em alguns governos para que houvesse esses aditivos. O Ministro Anderson Adauto é conhecedor da maracutaia dessa rodovia, porque, na época em que alguns desses requerimentos foram apresentados por mim, era Presidente desta Casa. É um absurdo liberar recursos para essas empreiteiras, verdadeiras quadrilhas que executam as obras da BR-381. Busco junto à Bancada do PT o apoio necessário para que nós, Deputados, não joguemos dinheiro novamente na mão e no bolso de ladrões.

O dinheiro consumido pela BR-381 dava para fazer duas estradas iguais àquela em qualquer parte do mundo, menos no Brasil. O Ministro Anderson Adauto não pode pactuar com a corrupção existente junto às empreiteiras e aos órgãos fiscalizadores responsáveis por essas obras dentro do Estado.

Faço aqui um apelo ao Governador Aécio Neves para que nos ajude. Neste momento procuro uma resposta. Se o próprio Presidente declarou que vai colocar dinheiro onde as obras forem tecnicamente corretas, por que a sondagem dos projetos da 381 não detectaram o solo mole que justificaram um aditivo de 25%?

O Deputado Rogério Correia (em aparte) - Deputado Irani Barbosa, congratulo com V. Exa. na fiscalização que faz do dinheiro público. Esse é um papel fundamental que temos de exercer. Estou interessado em fazer também a fiscalização, em especial no processo da BR-381. De fato, muito se diz que lá virou um sumidouro do dinheiro público. As obras demoram muito tempo. Houve revogação de contrato, entrou empreiteira, temos notícia de que a empreiteira colocou outra subempreiteira. Pediria a V. Exa. que pudéssemos ser parceiros em relação a isso. O Ministro Anderson Adauto é do PL, partido de V. Exa., faz parte do Governo, e nele temos toda a confiança de que está observando e olhando os detalhes colocados pelo Presidente Lula. Coloco-me como parceiro de V. Exa. para que nós, aliados ao Governo Lula, possamos estar juntos com o Ministro Anderson Adauto, expondo a ele essa nossa preocupação, que não é apenas do PL, por meio de V. Exa., mas também do PT.

O Deputado Irani Barbosa* - Agradeço a V. Exa. Pode ter a certeza de que estaremos dispostos a acompanhar isso passo a passo para que o restante dos recursos que irão chegar para o término da BR-381 sejam suficientes para finalizar, de fato, aquela rodovia. Como V. Exa. acabou de dizer, há cerca de um ano, foram alvo de um requerimento meu todas as cópias de medições e notas fiscais das subempreiteiras para as empreiteiras, acompanhadas das medições, das ordens de pagamento e de tudo mais. Assim vamos saber se houve uma contabilidade que fecha no final com o resumo dessas obras. As cópias das faturas que temos aqui são assustadoras. São faturas de R\$678.000,00, R\$900.000,00, R\$1.000.000,00, R\$9.000.000,00, R\$10.000.000,00, R\$15.000.000,00, R\$30.000.000,00, e não se tem uma complementação da documentação do que foi acompanhado na execução dessas obras. Simplesmente é feita uma notinha, colocada no caixa, e feito o pagamento.

A maior explicação que eu gostaria de ter é: por que, quando se fez o projeto com uma sondagem daqui ao Estado de São Paulo, não foi detectado o solo mole? O que ocorreu de lá para cá para ter havido tal mudança? Que eu tenha conhecimento, não tivemos nenhum abalo sísmico, não houve nenhuma catástrofe de chuvas torrenciais que derretessem o solo daqui ao Estado de São Paulo. Nada poderia fazer mudar as condições geológicas, que justificasse um reajuste de 25% numa época de moeda estável, até mesmo em deflação durante o período da execução da BR-381.

Deputado Laudelino, que é morador da região e que obviamente está interessado nos esclarecimentos desses fatos, apresentaremos outro requerimento. Vou pedir a constituição de uma comissão especial para apurar, definitivamente, os acontecimentos na BR-381 durante a sua execução, e o acompanhamento das execuções finais das obras na finada BR-381. Gostaria que V. Exa. nos ajudasse com o Presidente desta Casa, com a possibilidade de instalação dessa comissão, uma vez que temos cinco CPis solicitadas nesta Casa e nenhuma delas foi instalada até hoje. Solicitaria ao Deputado Rêmoló Aloise que me apoiasse e me ajudasse com o Presidente Mauri Torres para que instalássemos pelo menos algumas delas. Se alguma coisa de errado houve, obviamente temos de investigar e dar satisfação à sociedade. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 21/8/2003, o Sr. Presidente, nos termos das Resoluções nº 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e das Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou o seguinte ato relativo a cargo em comissão e de recrutamento amplo:

exonerando Arnaldo de Assis Prata do cargo de Atendente de Gabinete I, padrão AL-06, 8 horas, com exercício no Gabinete da Presidência.

Nos termos do inciso VI, art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e do art. 7º da Resolução nº 5.198, de 21/5/2001, c/c as Leis nºs 9.384, de 18/12/86, 9.767, de 11/5/89, assinou o seguinte ato:

nomeando Erenita Aparecida Menezes para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Parlamentar, padrão AL-25, código AL-DAI-1-05, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria, com exercício no Gabinete da Presidência.

Nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, c/c as Resoluções nºs 5.086, de 31/8/90, 5.123, de 4/11/92, 5.198, de 21/5/2001, assinou o seguinte ato:

exonerando, a pedido, a partir de 18/8/2003, Rosemeire Rodrigues Maia do cargo em comissão de recrutamento limitado de Assessor, padrão

S-03, código AL-DAS-1-01, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria, com exercício na Diretoria de Administração e Recursos Humanos.

Nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, tendo em vista o disposto nas alíneas "a" e "b" do inciso I e no inciso II do § 1º do art. 8º da Emenda Constitucional Federal nº 20, de 15/12/98, e no § 3º do art. 40 da Constituição Federal, c/c as Resoluções nº 5.086, de 31/8/90 e nº 5.090, de 17/12/90, assinou o seguinte ato:

aposentando, a pedido, com proventos integrais, a partir de 10/6/2003, a servidora Maria Soares Coelho de Castro, ocupante do cargo de Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria-Taquígrafo, do Quadro de Pessoal desta Secretaria.

Ato da Presidência

Nos termos do art. 54, III, §§ 1º e 7º, do Regimento Interno, a Presidência concede licença para tratamento de saúde ao Deputado Gilberto Wagner Martins Pereira Antunes, matrícula 7762-3, no período de 11/8/2003 a 25/8/2003.

Mesa da Assembléia, 27 de agosto de 2003.

Mauri Torres, Presidente.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Extintores Rival do Fogo Ltda. Objeto: prestação de serviço de assistência técnica permanente a extintores de incêndio, hidrantes e mangueiras de incêndio, com fornecimento e reposição de peças e componentes defeituosos e com visitas mensais para manutenção de caráter preventivo. Objeto deste aditamento: prorrogação contratual. Dotação orçamentária: 01.122.001.2-127.0001 33903900. Vigência: 12 meses a partir de 7/8/2003.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Credenciante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Credenciado: Ronaldo Magalhães de Souza Lima. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica. Licitação: inexigibilidade, nos termos do art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666, de 1993. Vigência: 60 meses a partir de 31/7/2003.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Credenciante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Credenciado: Marco Túlio de Souza. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica. Licitação: inexigibilidade, nos termos do art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666, de 1993. Vigência: 60 meses a partir de 11/8/2003.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Credenciante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Credenciado: João Batista Aguiar de Lima. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica. Licitação: inexigibilidade, nos termos do art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666, de 1993. Vigência: 60 meses a partir de 22/8/2003.

TERMO DE CONTRATO DE DOAÇÃO

Contratante (doadora): Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratado (donatário): Município de Lagamar. Objeto: doação de bem móvel inservível. Licitação: dispensa.

ERRATAS

termo de contrato

Na publicação do termo de contrato com a Distribuidora Igarapé Ltda., verificada na edição de 26/8/2003, pág. 34, col. 1, onde se lê:

"a partir de 12/8/2003", leia-se:

"a partir de 22/8/2003".

ERRATA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na publicação de atos da Mesa da Assembléia verificada na edição de 27/8/2003, pág. 31, col. 4, sob o título "Gabinete do Deputado Djalma Diniz", onde se lê:

"Thaís Rezende Coelho Fonseca", leia-se:

"Thaís Rezende Coelho Alves Fonseca".